

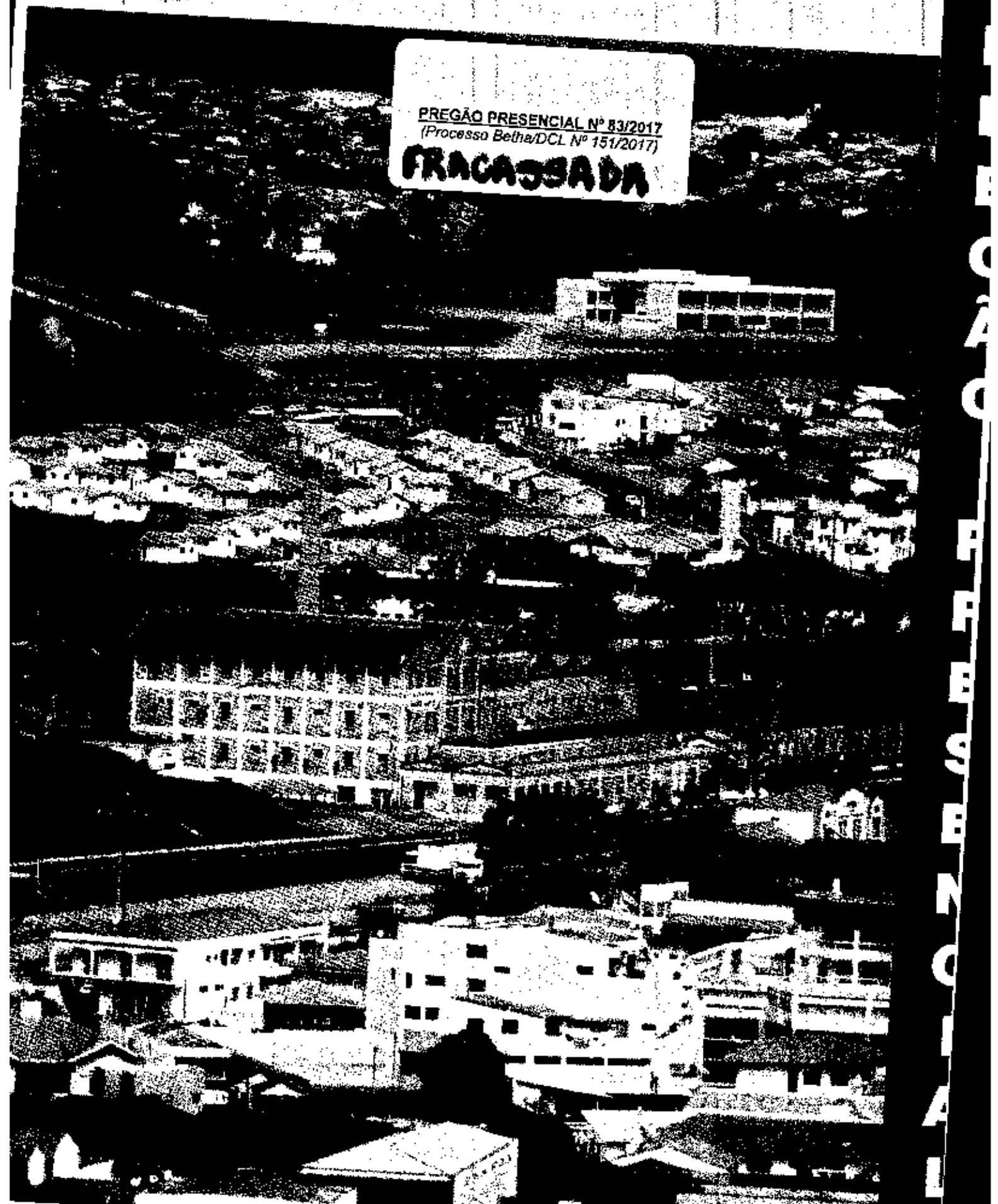


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
(Processo Belta/DCL Nº 151/2017)

FRACASSADA



PRE
C
A
C
P
R
E
S
E
N
C
I
A
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 8598 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA

ENTRADA: PROTOCOLO GERAL

USUÁRIO: IRACI

ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/07/2017 14:09:34

SUMULA: OFICIO Nº 386/2017-SMIH-SOLICITA ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA LIXAMENTO DE ASSOALHO NA CASA DA CULTURA, DO QUAL O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017 SE DERA DESERTA.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2139
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



Ofício nº. 386/2017 – SMIH

Jaguariáva, 06 de Julho de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
Élio Zub Junior
Departamento de Licitações e Compras

Assunto: ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO

Servimo-nos do presente para solicitar Abertura de novo Processo Licitatório, referente à Contratação de serviço especializado para lixamento de assoalho a ser realizado na Casa da Cultura, do qual o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº71/2017, se dera Deserta.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sergio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação



Item	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Norma da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
Item 02-07-0046 - Lixamento de Asfalto:									
145/2017	24/05/2017	24/07/2017	1	NANNI RINALDI & CIA LTDA - (50368)		321,000	26,0000	8.025,00	Não
145/2017	24/05/2017	24/07/2017	1	RIVAL FIGUEIRA DA COSTA ME - vidracaria custa - (51613)		321,000	22,0000	7.062,00	Não
145/2017	24/05/2017	24/07/2017	1	JULIAN MARTINS ANHAIA - (52471)		321,000	21,7000	6.965,70	Sim
145/2017	24/05/2017	24/07/2017	1	SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES I		321,000	23,9600	7.687,95	Não
						Preço Médio ->	23,1625	7.435,16	
						Total Preço Médio ->	23,1625	7.435,16	



CÓPIA

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio:

998/2017

CÓPIA



C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
 Município: Jaguariava

Órgão: 10
 Unidade: 10.03
 Funcional: 13.122.0003
 Projeto/Atividade: 2.056
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1000
 Código reduzido: 000264

SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
 DEPARTAMENTO DE CULTURA
 - Administração Geral
 - Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura
 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

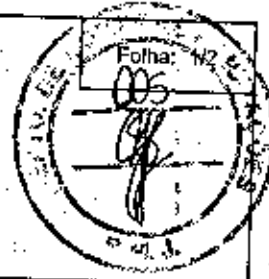
Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	07/06/2017		77.781,87	7.435,16	70.326,71

Pr. 6405/17 Contratação de serviço especializado para lixamento de assoalho a ser realizado na Casa da Cultura.

Nara Giselle Bueno
 Secretária Municipal de Planejamento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviço especializado para fixamento de assoalho a ser realizado na Casa da Cultura.

Processo Adm. nº: 151/2017
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	10.03.2.056.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura	3.3.90.39.99.99.00.00	7.435,16
	Fonte de Recurso : 1000	Recursos Ordinários (Livras) - Arrecadação na Admi		
Total previsto:				7.435,16

ITENS:

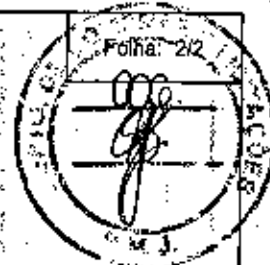
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Prego Unit. Máximo	Total Previsto
1	321,000	m²	Lixamento de Assoalho- (02-07-0046)	23,1600	7.434,36
Total Geral →				23,1600	7.434,36

Jaguariaíva, 10 de Julho de 2017.

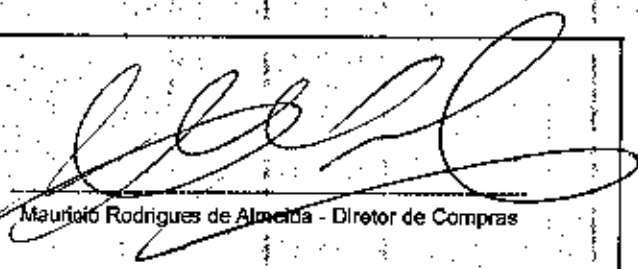

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR



Jaguariaiva, 10 de Julho de 2017.


Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.668/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 151/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaiva, 10 de Julho de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 034/2017



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º. 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º. 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º. 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI NMEZO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data: _____

Giselle Inaiara Syring
Chefe de Gabinete
Dec. n.º 164/15
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



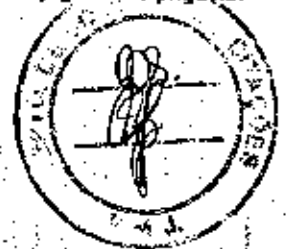
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-98 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

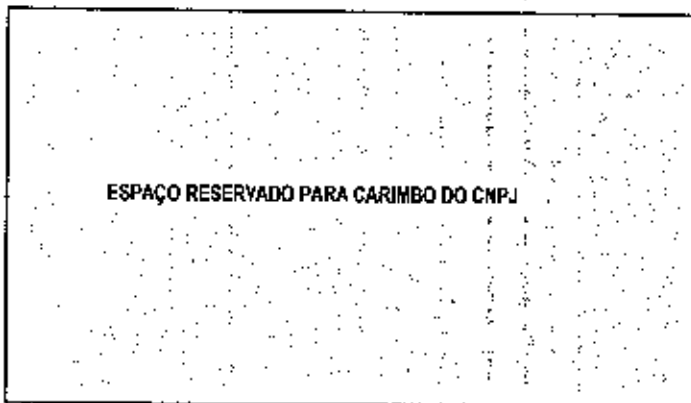
Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____



ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2017/DCL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, juntamente com a Comissão de Apoio, torna público que de acordo com o que determina a, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta, para realizar abertura de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06, visando Contratação de serviço especializado para lixamento de assoalho a ser realizado na Casa da Cultura, até às 15:00 horas do dia 27 de julho de 2017, no Departamento de Compras e Licitação - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço especializado para lixamento de assoalho a ser realizado na Casa da Cultura

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO/POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/07/2017 às 15:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 7.434,36 (Sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, e trinta e seis centavos).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2017.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA LIXAMENTO DE ASSOALHO A SER REALIZADO NA CASA DA CULTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - Pag. 2 de 21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - 1431 3535 - 9400
FONES 3452/3453/3454/3455/3457/3458





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.1. As quantidades e a descrição detalhada do produto objeto deste edital constam no Termo de Referência, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA - ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

2.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 2.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 2.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava;
- 2.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 2.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguaraiava.

2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões mencionadas no § 4º do seu artigo 3º.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.1000
Cód. Reduzido: (264)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.4 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.5 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 27/07/2017 HORÁRIO: 15:00hrs
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - Pag. 4 de 21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entretipagens, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa.

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação.

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção.

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final, uma vez que os produtos a serem entregues deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE.

6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. # - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

● - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

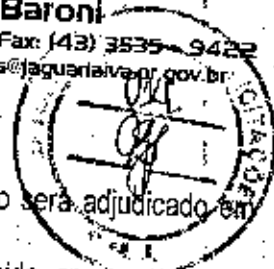




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados e inviolados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA
ABERTURA: 27/07/2017 HORÁRIO: 15:00hrs
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.
- c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número

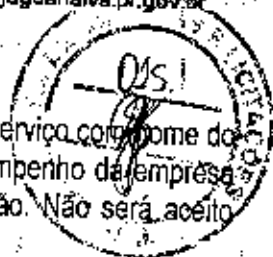




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço, nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste Pregão deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos do serviço efetivado ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguaraiava.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.1 - O Contrato terá vigência até 31/12/2017.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata de síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 08h às 12:00h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O serviço deverá ser prestado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme segue.

14.2 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.3 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- entregar o material, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- entregar o material na Prefeitura Municipal, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da solicitação, o material entregue em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- f) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega;
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

16.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

16.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de Jaguariaíva, nas penas dos artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

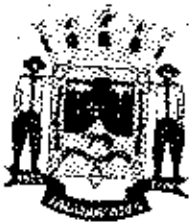
16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de Jaguariaíva, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9453.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JAGUARIAÍVA, 10 de julho de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.90.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº 83/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - Pag. 13 de 21





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu
(representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de
participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - Pag. 14 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. # - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0004-88 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGCMF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, _____ de _____ de 2017.

A Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - PMJ

(nome/razão social) _____ inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

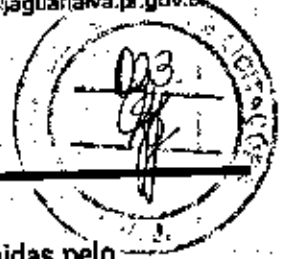
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de serviço especializado para lixamento de assoalho a ser realizado na Casa da Cultura.

1	321	m ²	Lixamento de Assoalho-	23,16	7.434,36
---	-----	----------------	------------------------	-------	----------

Valor total da Proposta: ("Sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, e trinta e seis centavos")
Validade da Proposta - 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - Pag. 16 de 21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones: 9452-3457/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 2.1. A execução do serviço, objeto desta licitação, será realizada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 14 deste Edital.
 - 2.2. Não será admitido atraso na execução do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.
 - 2.3. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.
 - 2.4. Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a execução do serviço, inclusive quanto aos prazos de entrega.
 - 2.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 15 dias úteis, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).
 - 2.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguaraiava.
- ### 3. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:
- 3.1. Para a prestação do serviço será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para a execução, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.
 - 3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017



1	321	m²	Lixamento de Assoalho-			
---	-----	----	------------------------	--	--	--

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta - 60 dias.

Em _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...) / (...)

CONTRATO Nº (...) / (...)

Contrato de Prestação de Serviço/ Fornecedor que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecedor a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...) / (...).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - Pag. 19 de 21



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0004-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 10 de julho de 2017
Ref.: Protocolo nº 8598/2017



Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Doula. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Contratação de serviço especializado para lixamento de assoalho a ser realizado na Casa da Cultura. Seguem dados do processo:

Pregão Presencial Nº 83/2017

Processo Nº 151/2017/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

Ilustríssima Senhora
DRª Tânia Maristela Munhoz
MD, Procuradora Geral do Município,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones: 3452, 3453, 3454, 3455, 3457, 3458





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 83/2017.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização ao processo licitatório para a contratação de serviço especializado para lixamento de assoalho a ser realizado na casa da cultura.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

“Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.”

A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que será obrigatória a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:

"2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária." (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o quantum do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

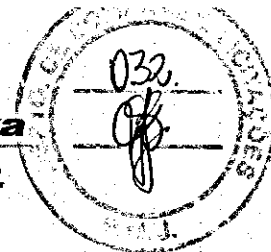
"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.510.500/0001-35 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

“Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado.(Acórdão 127/2007 Plenário)

Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.” (Acórdão 233/2007 Plenário)

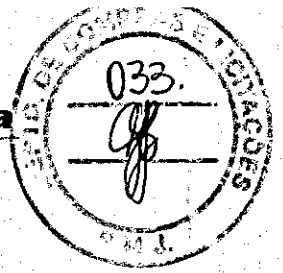
Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa, tais como o Sistema de Preços Praticados – SISPP, Sistema de Registro de Preços – SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO

No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação, designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

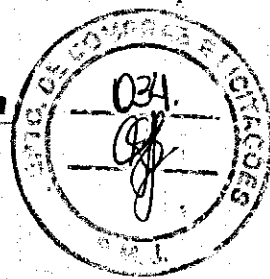
A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



HABILITAÇÃO

No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *"homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas."*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: ***"Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999."***

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Prevê ainda o Decreto nº 3.555/00 que os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal podem ser substituídos pelo registro cadastral do SICAF (art. 13, parágrafo único).

O Capítulo I, art. 3º, da IN SLTI/MP Nº 2/2010, em consonância com o Decreto nº 4.485/2002, esclarece que a habilitação dos fornecedores poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF. Nesse sentido, a comprovação da habilitação por meio do SICAF é opcional. Saliente-se, porém, que para fornecedores a serem contratados o cadastramento é obrigatório, devendo ele estar credenciado e com a documentação validada por uma unidade cadastradora a fim de que possa participar dos certames eletrônicos (pregão e cotação).

Os requisitos para *habilitação jurídica* são claros na Lei, dispensando maiores discussões. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 faz referência a duas categorias de qualificação: uma relativa ao licitante e outra relativa ao pessoal técnico do licitante. Pode a Administração impor exigências relativas a ambos, que podem ser comprovadas por meio de atestados, nos termos do §3º do mesmo dispositivo: “§ 3º *Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior*”.

Destaco ainda a impossibilidade de fixação de quantidade mínima ou de prazos máximos de atestados para a comprovação de qualificação técnica. A finalidade da exigência é a comprovação de capacidade da licitante para executar os serviços ou obras que se pretende contratar. Se determinada empresa consegue comprovar tal capacitação com a apresentação de um único atestado, qualquer exigência além desta configurará restrição ilegal à competitividade, e estará viciada de ilicitude. Reforça este entendimento o disposto no art. 30, §5º, da Lei nº



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666/93: "§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação".

A qualificação econômico-financeira do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é o de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a regularidade fiscal do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: "Art. 195 (...) §3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios".

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

Nas licitações na modalidade pregão são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às

1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnica e econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes[i]:

“Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade licitada. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia.”

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União[ii]:

Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:

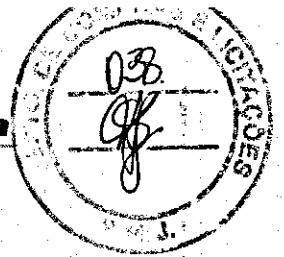
- *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;*
 - *essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;*
 - *se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;*
 - *se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;*

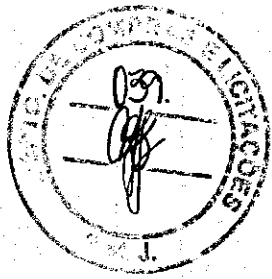
- *prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;*
 - *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto n° 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;*
 - *expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
 - *aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços*



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



eletrônicos <www.receita.fazenda.gov.br> e www.pgfn.fazenda.gov.br

As condições de habilitação não devem existir apenas no momento da assinatura do contrato: precisam permanecer durante toda a sua execução, competindo à Administração exigir do contratado a comprovação da manutenção desses requisitos (art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de admissão da participação de empresas em consórcio no certame licitatório, o que deve estar expressamente previsto no Edital, incidirão normas específicas sobre a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme prevê o art. 33 da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPAÇÃO, COMPETITIVIDADE, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei nº 8.666/93 prevê, em diversos dispositivos, a competitividade como princípio regente (art. 3º, parágrafo primeiro, I, IX, c e d, art. 23 em seu parágrafo primeiro). No mesmo sentido, o art. 5º. do Decreto nº 3.931/01, que regulamenta o Registro de Preços. Prevê a Lei nº 8.666/93 até mesmo um tipo penal relativo a atos que frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 90). Como visto, deve a Administração estar atenta, desde a definição do objeto da licitação, com seu parcelamento, até a fixação dos requisitos de qualificação técnica, ao princípio da competitividade, objetivando sempre ampliar a disputa entre os fornecedores do bem ou serviço pretendido.

Nesse contexto, a ampliação da competitividade é obrigação da Administração licitante. A responsabilidade pela inserção de exigências que restrinjam o caráter competitivo, bem como o grau de parcelamento do objeto da licitação, é do gestor público, apresentando justificativas a serem registradas nos autos do procedimento administrativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

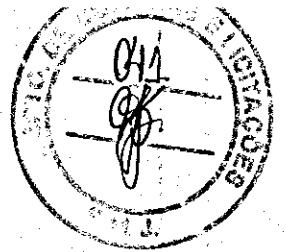
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste

artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas seqüencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma seqüencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a seqüência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.

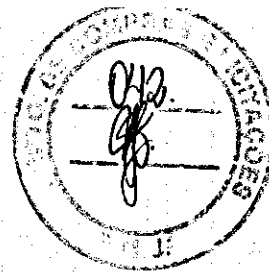
 12



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

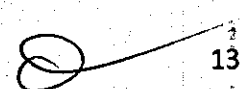
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1) Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);

Segundo o Tribunal de Contas da União[iii]:

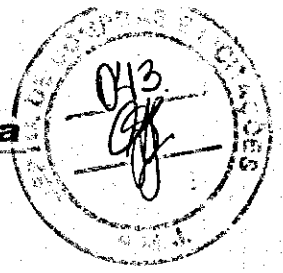




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com

a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento

licitatório.

Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

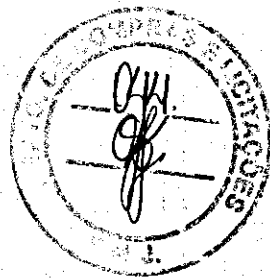
- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- critérios de aceitação do objeto;*
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;*
- em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;*
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- deveres do contratado e do contratante;*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- prazo de garantia, quando for o caso;
- procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- sanções por inadimplemento.”

2) Aprovação do termo de referência pela autoridade competente, **motivadamente**, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam (art. 9º, inciso II e §1º do Decreto nº 5.450/05);

3) Atuação da autoridade competente ou, por delegação de competência, do ordenador de despesa ou, ainda, do agente encarregado da compra no âmbito da Administração (art. 8º, incisos III e IV, do Decreto nº 3.555/00), no sentido de:

I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

II - justificar a necessidade da aquisição, inclusive com a caracterização dos bens ou serviços como comuns, a escolha do regime de execução, e a utilização do registro de preços, se for o caso;

III - estabelecer, **motivadamente**, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

4) Elaboração do Projeto Básico, que consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, devendo conter os elementos descritos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.940.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inciso I e art. 6º, inciso IX, ambos da Lei nº 8.666/93);

5) Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93);

6) Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas (art. 21, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00);

7) Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente (art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/00);

8) Designação, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio (art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05);

9) Elaboração do Edital, na forma prevista no art. 40 da Lei de Licitações. Em se tratando de Registro de Preços, o Edital deve conter o que preceitua o artigo 9º. Do Decreto nº 3.931/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02.

10) Juntada aos autos de documentos que comprovem o cumprimento das normas de Direito Financeiro, mencionadas neste artigo;

11) Convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação regional ou nacional, iniciando a fase externa do pregão.

Por fim, a observância estrita de todas as fases acima descritas e a juntada aos autos de toda a documentação referida constituem pressupostos de validade do procedimento, não podendo ser dispensados pela Administração, sob pena de nulidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax (43) 3535 - 280
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



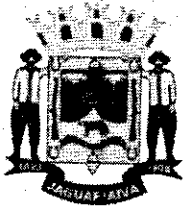
DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva – PR, 10 de julho de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

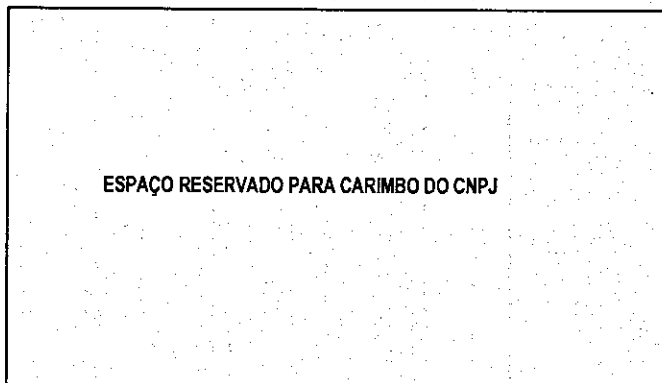
Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____



ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

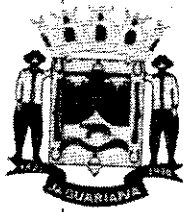
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 – Pag. 1 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2017/DCL
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, juntamente com a Comissão de Apoio, torna público que de acordo com o que determina a, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiada pela Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta, para realizar abertura de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06, visando Contratação de serviço especializado para lixamento de assoalho a ser realizado na Casa da Cultura, até às 15:00 horas do dia 27 de julho de 2017, no Departamento de Compras e Licitação - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço especializado para lixamento de assoalho a ser realizado na Casa da Cultura

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO/POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/07/2017 às 15:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 7.434,36 (Sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, e trinta e seis centavos).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2017.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA LIXAMENTO DE ASSOALHO A SER REALIZADO NA CASA DA CULTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - Pag. 2 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Termo de Referência, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

2.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

2.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava;

2.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

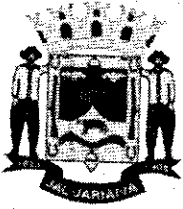
2.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguaraiava.

2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000
Cód. Reduzido: (264)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.4 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.5 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

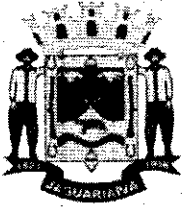
ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 27/07/2017 HORÁRIO: 15:00hrs
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 – Pag. 4 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaríava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaríava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa.

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação.

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção.

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final, uma vez que os produtos a serem entregues deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE.

6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

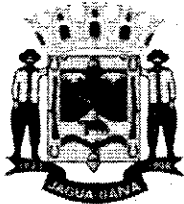
7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 – Pag. 5 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAX: 3452 / 3453 / 3454 / 3455 / 3457 / 3458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

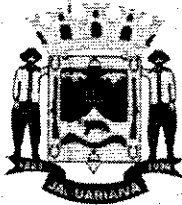
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - Pag. 6 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados e inviolados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 27/07/2017 HORÁRIO: 15:00hrs

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;

b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

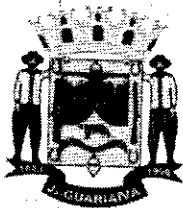
a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - Pag. 7 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste Pregão **deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração.** Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

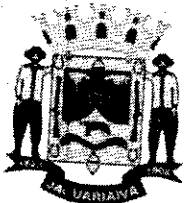
9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos do serviço efetivado ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguaraiava.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1 - O Contrato terá vigência até 31/12/2017.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

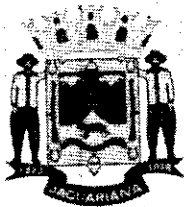
13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - Pag. 9 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O serviço deverá ser prestado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme segue.

14.2 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.3 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

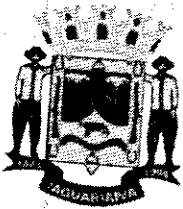
15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- entregar o material, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- entregar o material na Prefeitura Municipal, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da solicitação, o material entregue em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - Pag. 10 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452/9453/9454/9455/9456



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- f) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

16.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

16.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5(cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de Jaguariáiva, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de Jaguariáiva, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9453.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - Pag. 11 de 21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



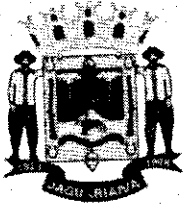
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JAGUARIAÍVA, 10 de julho de 2017.


ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Nº 83/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

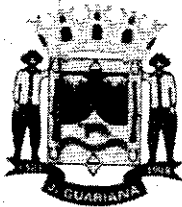
Cargo:

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 – Pag. 13 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

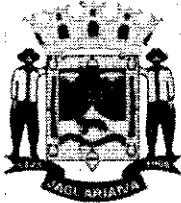
Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - Pag. 14 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

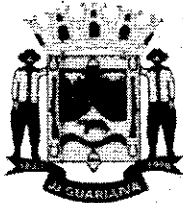
Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - Pag. 15 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de serviço especializado para lixamento de assoalho a ser realizado na Casa da Cultura.

1	321	m ²	Lixamento de Assoalho-	23,16	7.434,36

Valor total da Proposta: (**"Sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, e trinta e seis centavos"**)
Validade da Proposta – 60 dias.

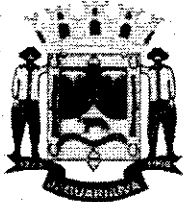
Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

CNPJ:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:

2.1. A execução do serviço, objeto desta licitação, será realizada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 14 deste Edital.

2.2. Não será admitido atraso na execução do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

2.3. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

2.4. Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a execução do serviço, inclusive quanto aos prazos de entrega.

2.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 15 dias úteis, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

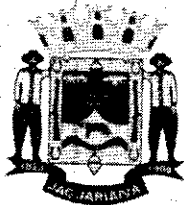
2.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguaraiava.

3 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. Para a prestação do serviço será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para a execução, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

[REDACTED]				
1	321	m ²	Lixamento de Assoalho-	

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, ____ de ____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

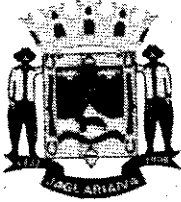
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 – Pag. 18 de 21

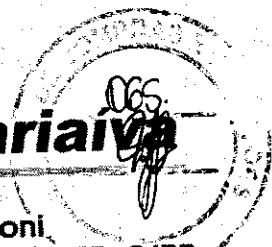


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)
CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço/ Fornecimento que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, ... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

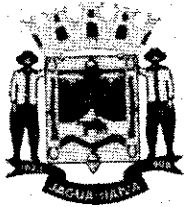
Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 – Pag. 19 de 21





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - Pag. 20 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535-9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

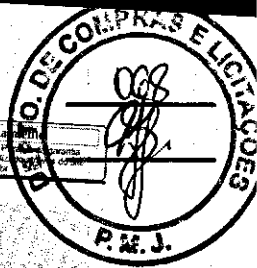
CPF:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 – Pag. 21 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
faxes 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



PROCESSO SELETO
O Município de Guarapuava, abre inscrições para BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA E MÉDICO ESF, inscrições acontecem de 18/07 a 31/07/2017 (42)- 3621.3125/3126 ou através do site: WWW.concursos.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
501002617

Documento emitido em: 17/07/2017 09:23:54

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9987 | 17/07/2017 | PÁG. 26Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ignatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 057/2017

Registro De Preços Nº. 047/2017

Objeto: Aquisição de materiais de construção e acabamentos que serão utilizados para o Programa Habitacional "Casa da família", conforme previsto na Lei nº 624/2013, de 03 de junho de 2013..

Data da sessão de abertura: 01/08/2017

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor R\$ 86.829,44 (Oitenta e Seis mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). Informações: (45) 3248-1159 E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 14 de Julho de 2017.

Ana Lúcia de Souza
PREGOEIRAVlademir Antônio Barella
Prefeito Municipal

63981/2017

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2017

OBJETO: Contratação de empresa para revisão do veículo Renault Master, placa BAU- 6812, a pedido da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: Granvel Granville Veículos Ltda

CNPJ: 01.680.956/0003-06.

VALOR: R\$ 1.271,82 (Um mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de julho de 2017.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

63765/2017

Itambaracá

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar, do CREDENCIAMENTO de Profissionais (Pessoa Física ou Jurídica) para prestação de serviços médicos, para atendimento no Centro de Saúde Municipal, cujos documentos deverão ser protocolados, em dias úteis, dos dias 17 de julho de 2017 ao dia 08 de agosto de 2017, na Prefeitura de Itambaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: www.itambaraca.pr.gov.br. Itambaracá-Pr, 14 de julho de 2017. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

63941/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
Torna público que às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2017, às 09:00 horas da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, para o Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de VEÍCULOS em atendimento a secretaria municipal de saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência encaminhado em anexoInformações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã, 14 DE JULHO de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

63989/2017

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

OBJETO: Locação de caçamba para o transporte de entulhos.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de julho de 2017 às 09:00hrs.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9453, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 10 de julho de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

63560/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

OBJETO: Contratação de serviço especializado para lixamento de assoalho a ser realizado na Casa da Cultura.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de julho de 2017 às 15:00hrs.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9453, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 10 de julho de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

63561/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

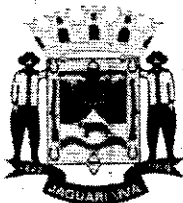
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de julho de 2017 às 09:00hrs.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa:

Nome:

Firlei Ferreira da Silva

Endereço:

Telefone: ⁽⁴³⁾ *999363132* Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

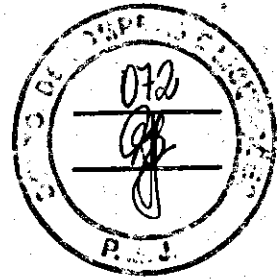
Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 – Pag. 1 de 21



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E. R. SOROCABA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512144433-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PERCI CÂNDIDO DE OLIVEIRA MUZEL			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Sorocaba		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai) ALCEU DAVID MUZEL		(mãe) ZOLINA DE OLIVEIRA MUZEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/05/1954	IDENTIDADE (número) 8333427	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 889.568.738-87	
COMUNICADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA JUARES ANTONIO DALPIAN		NÚMERO 595	
BAIRRO/DISTRITO PARQUE ESMERALDA		CEP 18055-830	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5452
COMPLEMENTO PISO SUPERIOR			
MUNICÍPIO Sorocaba		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição			
ATOS: Alteração de Endereço:			
NOME EMPRESARIAL PERCI CÂNDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JUARES ANTONIO DALPIAN		NÚMERO 595	
BAIRRO/DISTRITO PARQUE ESMERALDA		CEP 18055-830	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5452
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Sorocaba		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.856.687/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador) PERCI CÂNDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME <i>PERCI CÂNDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME</i>			
DATA DE ASSINATURA 07/10/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) PERCI CÂNDIDO DE OLIVEIRA MUZEL (Empresário) <i>Perci Cándido O. Muzel</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

008763445-7



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO: 398.389/11-1
 REGINA BUENO DE GODOY
 SECRETÁRIA GERAL

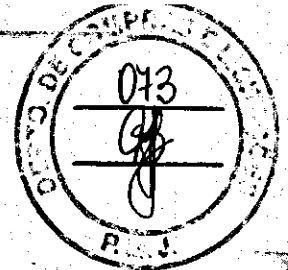
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 11 OUT. 2011

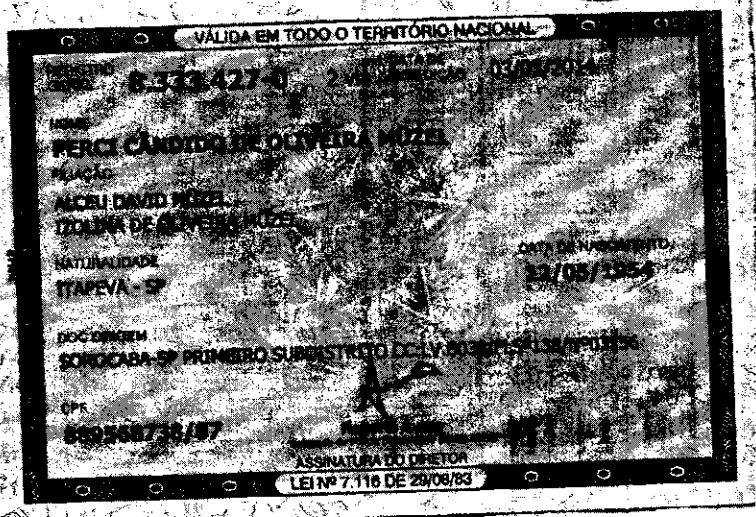
Página 1 de 1

Confere com Original
 Data *27/10/11*
 Dept.º Compras e Licitações

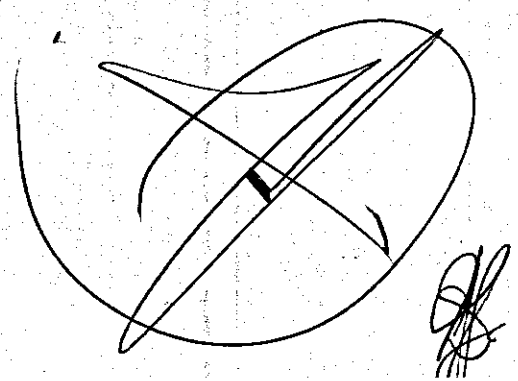
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



NO RASFEGAR

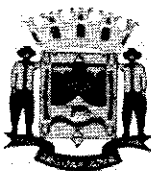


Confere com Original
Data 07/07/11
[Signature]
Dept.º Compras e Licitações

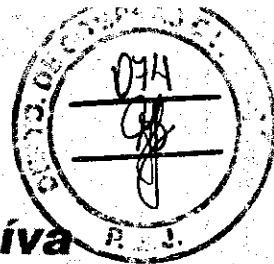


[Signature]

[Signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

DECLARAÇÃO

PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL – ME, CNPJ nº 07.856.687/0001-00, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017, que:

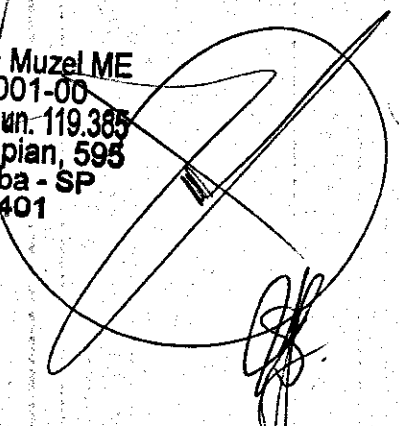
- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
() Sim (x) Não

Sorocaba, 25/07/2017.


PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL – ME

Perci Cândido de Oliveira Muzel ME
CNPJ: 07.856.687/0001-00
Insc. Est. 669.555.442.110 - Insc. Mun. 119.385
Rua Juarez Antônio Dalpian, 595
Pq. Esmeralda Sorocaba - SP
Fone: (15) 32210401



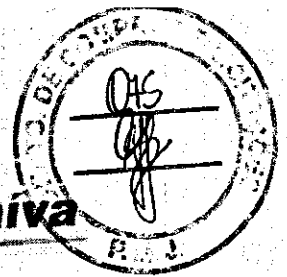








Prefeitura Municipal de Jaguariá



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME
Rua JUARES ANTONIO DALPIAN, 595- PA. ESMERALDA - SOROCABA/SP.
Telefone: 3221-0401 / 98108-5004
CNPJ Nº 07.856.687/0001-00

PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sorocaba, 25 de Julho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - PMJ

PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.856.687/0001-00, por intermédio de seu representante legal, **PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.333.427 SSP/SP e CPF nº 889.568.738-87, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,


PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME

Perci Cândido de Oliveira Muzel ME
CNPJ: 07.856.687/0001-00
Insc. Est. 669.555.442.110 - Insc. Mun. 119.385
Rua Juarez Antônio Dalpian, 595
Pq. Esmeralda Sorocaba - SP
Fone: (15) 32210401

Peri

4

Perci Candido de Oliveira Muzel Me.
Rua: Juarez Antonio Dalpian, 595 Pq. Esmeralda-Sorocaba-SP
Cep: 18055-830 Fone: (15) 3221-0401 / 3011-4374
Site: www.raspadoramuzel.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº83/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim
definidas pelo art.3º da L.C. nº 123/06

DECLARAÇÃO

Perci Candido de Oliveira Muzel Me, CNPJ:07.856.687/0001-00, por intermédio do seu Perci Candido de Oliveira Muzel, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº83/2017**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impedido de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

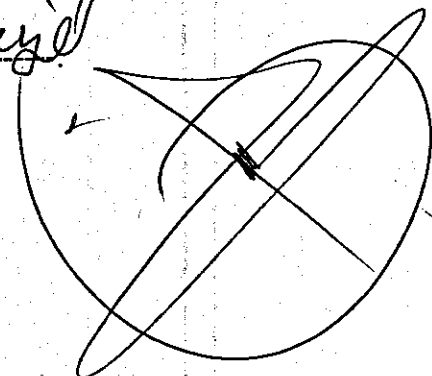
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Sim Não

Sorocaba, 26 de Julho de 2017.

Perci Candido de Oliveira Muzel

PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL

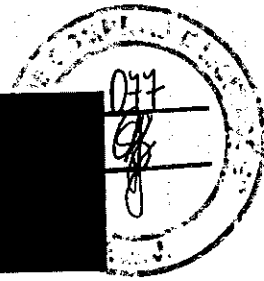


[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Perci Candido de Oliveira Muzel Me.
Rua: Juares Antonio Dalpian, 595 Pq. Esmeralda-Sorocaba-SP
Cep: 18055-830 Fone: (15) 3221-0401 / 3011-4374
Site: www.raspadoramuzel.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº83/2017

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim
definidas pelo art.3º da L.C. nº 123/06**

Perci Candido de Oliveira Muzel Me.

Rua: Juares Antonio Dalpian, 595 Pq. Esmeralda

Sorocaba-SP Cep: 18055-830

Fone: (15) 3221-0401 / 3011-4374

CNPJ: 07.856.687/0001-00

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sorocaba, 26 de Julho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº83/2017 – PMJ**

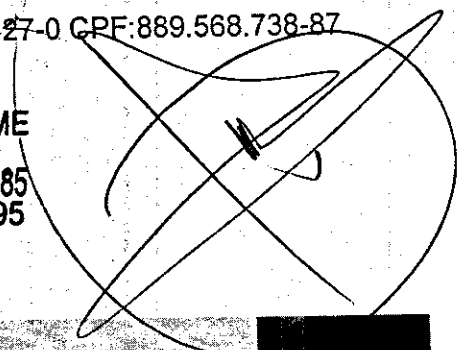
Perci Candido de Oliveira Muzel Me, inscrita no CNPJ Nº 07.856.687/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Perci Candido de Oliveira Muzel, portador da Cédula de Identidade nº 8333427-0 e CPF nº 889.568.738-87, Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas de lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Perci Candido O. Muzel

PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL- RG: 8333427-0 CPF: 889.568.738-87

Perci Cândido de Oliveira Muzel ME
CNPJ: 07.856.687/0001-00
Insc. Est. 669.555.442.110 - Insc. Mun. 119.385
Rua Juares Antônio Dalpian, 595
Pq. Esmeralda Sorocaba - SP
Fone: (15) 32210401

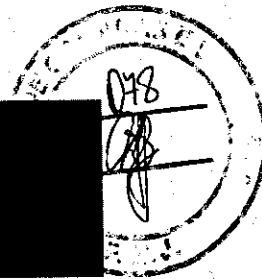


A

Perci

[Signature]

Perci Candido de Oliveira Muzel Me.
Rua: Juares Antonio Dalpian, 595 Pq. Esmeralda-Sorocaba-SP
Cep: 18055-830 Fone: (15) 3221-0401 / 3011-4374
Site: www.raspadoramuzel.com.br



A EMPRESA Perci Candido de Oliveira Muzel Me., estabelecida a Rua: Juares Antonio Dalpian, 595 Pq. Esmeralda-Sorocaba-SP Cep: 18055-830, inscrita no CNPJ/MF sob o N°07.856.687/0001-00, através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei Criminal, para fins de participação do **PREGÃO PRESENCIAL N°83/2017**, declara, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (Dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não podendo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição e aprendiz a partir de 14 (Quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Sorocaba, 26 de Julho de 2017.

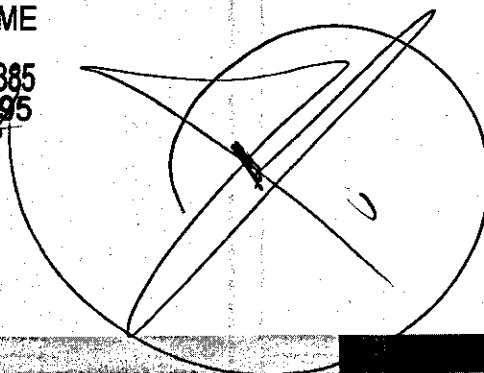
Perci Candido O. Muzel

PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL

Diretor-Presidente

RG: 8333427-0 SSP/SP

Perci Cândido de Oliveira Muzel ME
CNPJ: 07.856.687/0001-00
Insc. Est. 669.555.442.110 - Insc. Mun. 119.385
Rua Juares Antônio Dalpian, 595
Pq. Esmeralda Sorocaba - SP
Fone: (15) 32210401



A

Perci

OB

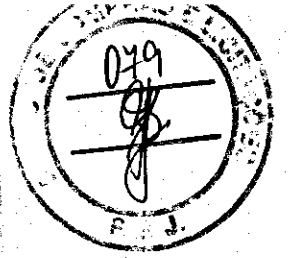
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1058834233 SESP RS
 CPF: 882.665.160-49 DATA NASCIMENTO: 25/12/1976
 FILIAÇÃO: JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ, DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ
 PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: AB
 Nº REGISTRO: 01030717167 VALIDADE: 03/06/2019 1ª HABILITACAO: 19/01/1995

OBSERVAÇÕES:

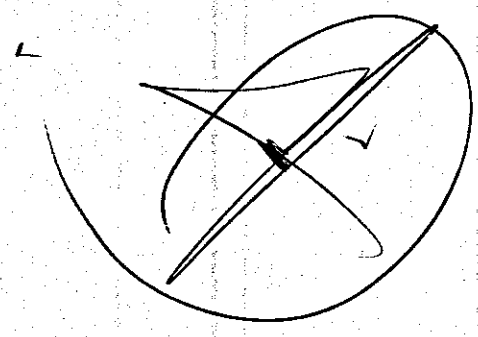
ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* DATA EMISSAO: 04/06/2014
 LOCAL: JAGUARIAIVA, PR
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 41118059005 PR907603872

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 931279187
 PROIBIDO PLASTIFICAR 931279187

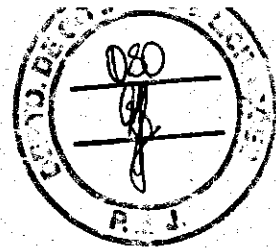


Confere com Original
 Data *07/07/2014*
[Signature]
 Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.339.587/0001-32



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**, brasileira; empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/12/1952, portadora da cédula de identidade nº. RG. 3.230.883-0 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 753.192.680-68, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº. 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, s/n.º, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207117628, em 14/07/2011, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial passa a ser: "SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME"

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome fantasia passa a ser: "PRISMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES"

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;**

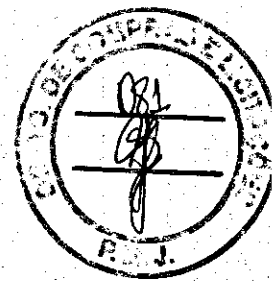
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:16 SOB Nº 20151359670.
PROTOCOLO: 157359670 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157359670. NIRE: 41207117628.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.339.587/0001-32



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ter sua sede à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000.

CLÁUSULA QUINTA: Admite-se na sociedade a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascida em 21/12/1981, portadora do R.G. nº.7.333.508-6 Pr, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº. 035.627.479-93, residente e domiciliada à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000.

CLÁUSULA SEXTA: A Sócia ingressante declara ser conhecedora da situação econômica e financeira da sociedade, sobrogando-se nos seus direitos decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Retira-se da sociedade a sócia **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ** acima qualificada cedendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), dividido em 400 (Quatrocentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo.

CLÁUSULA OITAVA: Os Sócios integralizam no capital da sociedade o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País, da seguinte forma:

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, subscreve 29.700 (Vinte e Nove Mil e Setecentas) quotas, no valor total de R\$-29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais), em moeda-corrente do País neste ato e **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, subscreve 300 (Trezentas) quotas, no valor total de R\$-300,00 (Trezentos Reais), em moeda-corrente do País neste ato.

CLÁUSULA NONA: Com a alteração havida no quadro social e capital social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	69.300	99	R\$ 69.300,00
DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ	700	1	R\$ 700,00
TOTAL	70.000	100	R\$ 70.000,00

[Handwritten signature and initials]

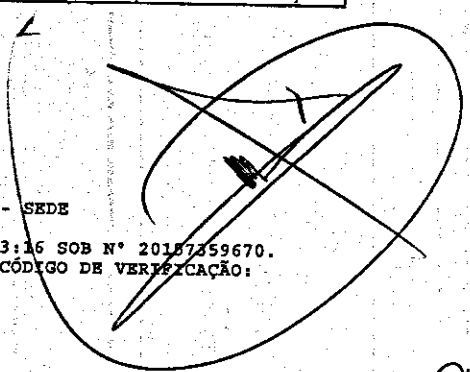
[Handwritten mark]



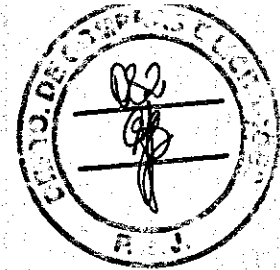
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:16 SOB Nº 20157359670.
PROTOCOLO: 157359670 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157359670. NIRE: 41207117628.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



[Handwritten signature]



SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.339.587/0001-32

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador da sociedade declara nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.


Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 17 de Novembro de 2015.

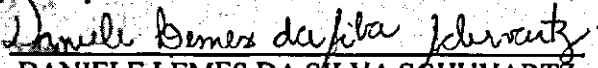
FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS

TABELIONATO
VERANOPOLIS


EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ


DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS

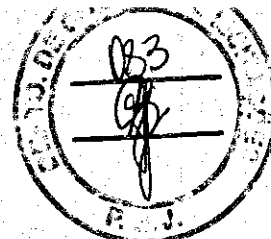

DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:16 SOB Nº 20157359670.
PROTOCOLO: 157359670 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PRL57359670. NIRE: 41207117628.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVÍCIO NOTARIAL DE VERANÓPOLIS
 AV. JULIO DE CASTILHOS, 267 - VERANÓPOLIS - RS - FONE: (51)3441-1796
 CARLOS FARENZENA - TABELIAO

Recoberto por AUMENTAÇÃO de preço de compra e venda de imóvel, assinada na presença do Tabelião de Veranópolis, em 23 de Novembro de 2015.

Caroline Zecher Soares - Tabela Substitua
 Inscrição: 13.000.000/1500001-477091

SERVÍCIO NOTARIAL DE JAGUAQUARA
 Rua Coronel Justiniano Carneiro Lobo, 50 - CEP 84200-000 Jaguaquara - Paraná
 Fone/Fax: (41) 3538-1735 - Email: dalivreiro@dnal.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 EDUARDO HUMBERTO SCHUWARTZ,
 DANIELE LEMES DA SILVA SCHUWARTZ,
 Jaguaquara-PR, 23 de Novembro de 2015

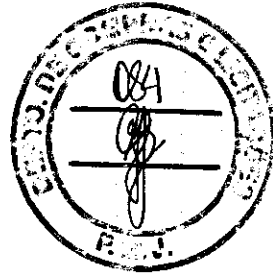
THAIS APARECIDA MACHADO
 ESCREVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL BOYS: 88987 - Kluog - Wokko
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

THAIS APARECIDA MACHADO
 Escrivente Autorizada
 Com. de Jaguaquara-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:16 SOB Nº 20157359670.
 PROTOCOLO: 157359670 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157359670. NIRE: 41207117628.
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 30/11/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br



SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 - Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 - Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 - e-mail: prismaServi@hotmail.com

ANEXO III

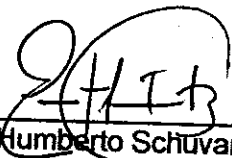
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva, 27 de julho de 2017.

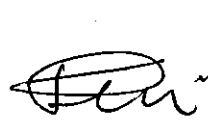

À Comissão de Licitação

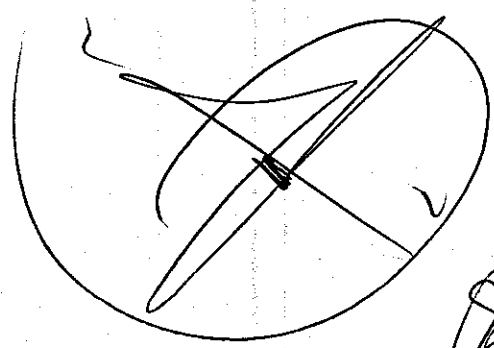
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - PMJ**
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME CNPJ 09.339.587/0001-32 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Eduardo Humberto Schuvartz, portador (a) da Cédula de Identidade nº 105883423-3 e CPF nº 882.665.160-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

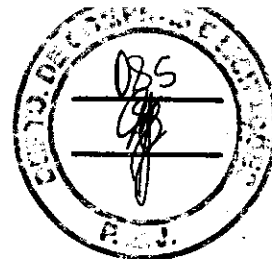


Eduardo Humberto Schuvartz
CPF 882.665.160-49
Responsável técnico / Representante Legal







SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: prismaServi@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

DECLARAÇÃO

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME CNPJ 09.339.587/0001-32, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017**, que:

ãem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

ão se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

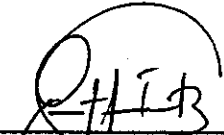
ão exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

iso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

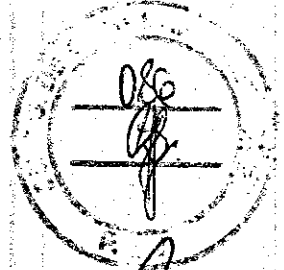
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
() Sim (X) Não

Jaguariaíva, 27 de julho de 2017.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schvartz
CPF 882.665.160-49
Responsável técnico / Representante Legal



Envelope N. 01 . Proposta

Pregão Presencial N. B.

Abertura: 27/07/201

Preci candidato de L

CNPJ. 07.0

Perci Candido de Oliveira Muzel Me.
Rua: Juarez Antonio Dalpian, 595 Pq. Esmeralda-Sorocaba-SP
Cep: 18055-830 Fone: (15) 3221-0401 / 3011-4374
Site: www.raspadoramuzel.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº83/2017

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim
definidas pelo art.3º da L.C. nº 123/06**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de serviço especializado para lixamento de assoalho a ser realizado na Casa da Cultura.

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. MAXIMO	TOTAL PREÇO MAXIMO
1	321	M2	Lixamento de assoalho		22,76	7.305,96

Valor total da Proposta: ("Sete Mil, Trezentos e Cinco Reais, e Noventa e Seis Centavos").

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, 26 de Julho de 2017.

Perci Candido O. Muzel

PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL

Perci Candido de Oliveira Muzel Me.

CNPJ: 07.856.687/0001-00

Perci Cândido de Oliveira Muzel ME
CNPJ: 07.856.687/0001-00
Insc. Est. 669.555.442.110 - Insc. Mun. 119.385
Rua Juarez Antônio Dalpian, 595
Pq. Esmeralda Sorocaba - SP
Fone: (15) 32210401

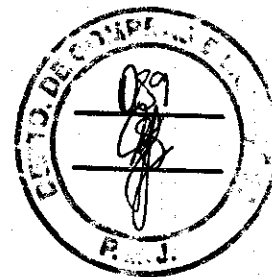
[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2
DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 27/07/2017 HORÁR**

**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES I
CNPJ 09.339.587/0001-32**



ANEXO IV

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: primaservi@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de serviço especializado para lixamento de assoalho a ser realizado na Casa da Cultura

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	321	M ²	Lixamento de assoalho		22,95	7.366,95

Valor total da Proposta: (**“Sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos”**)

Validade da Proposta – 60 dias.

Atenciosamente,

Eduardo Humberto Schuyartz
CPF 882.665.160-49
Responsável técnico / Representante Legal

Pregão Presencial nº 83/2017



Envelope N° 02 -
Pregão Presencial N° 03/2017

Abertura : 27/07/2017

Percil Candidato de Dire

CNPJ - 02.0



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35121444332		20/02/2006	13/02/2006				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
07.856.687/0001-00	RUA JUARES ANTONIO DALPIAN			595			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARQUE ESMERALDA	SOROCABA	SP	18055-830	R\$	5.000,00		

EMPRESA SOCIAL	
COMERCIO VAREJISTA DE TACOS E PRESTACAO DE SERVICOS DE COLOCACAO E APLICACAO DE SINTECOS.	

TITULAR					
NOME					
PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JUAREZ ANTONIO DALPIAN			595		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PQ ESMERALDA	SOROCABA	SP	18055-830	8333427	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
889.568.738-87	TITULAR				

INTRODUÇÃO - INTRO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
23/09/2013	340.637/13-4
BALANÇO PATRIMONIAL DE JANEIRO A DEZEMBRO/2012	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35121444332
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/07/2017



Certidão Simplificada emitida para TALITA FURQUIM DA COSTA : 31517880840. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 88824874, segunda-feira, 24 de Julho de 2017 às 09:26:26.



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório



Declaração Original

Período de Apuração: 01/12/2016 a 31/12/2016

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 07.856.687/0001-00
Nome empresarial: PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME
Data de abertura no CNPJ: 20/02/2006
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: competência
Nº da Declaração: 07856687201612001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Total de Receitas Brutas (R\$)	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência			
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	18.897,00	0,00	18.897,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	17.097,00	0,00	17.097,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	83.184,21	0,00	83.184,21
Limite de receita bruta proporcionalizado	3.600.000,00	3.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

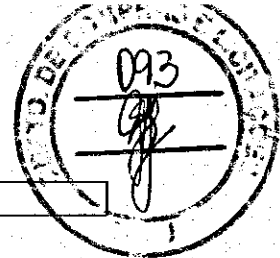
2.2.1) Mercado Interno							
01/2015	28.620,00	02/2015	1.130,21	03/2015	3.000,00	04/2015	9.656,00
05/2015	0,00	06/2015	15.150,00	07/2015	10.700,00	08/2015	2.128,00
09/2015	700,00	10/2015	0,00	11/2015	10.300,00	12/2015	1.800,00
01/2016	3.000,00	02/2016	0,00	03/2016	2.100,00	04/2016	4.747,00
05/2016	0,00	06/2016	0,00	07/2016	4.500,00	08/2016	0,00
09/2016	0,00	10/2016	2.750,00	11/2016	0,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2015	0,00	02/2015	0,00	03/2015	0,00	04/2015	0,00
05/2015	0,00	06/2015	0,00	07/2015	0,00	08/2015	0,00
09/2015	0,00	10/2015	0,00	11/2015	0,00	12/2015	0,00
01/2016	0,00	02/2016	0,00	03/2016	0,00	04/2016	0,00
05/2016	0,00	06/2016	0,00	07/2016	0,00	08/2016	0,00
09/2016	0,00	10/2016	0,00	11/2016	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Número da Declaração: 07856687201612001
Autenticação: 07062.85176.66529.87909

Número do Recibo: 01.07.17046.0458455-2

Página 1



Nenhuma

2.4) Fator "r"

Fator "r" = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Valores Fixos (R\$)	ICMS: R\$ 0,00	ISS: R\$ 0,00	Total: R\$ 0,00
---------------------	----------------	---------------	-----------------

2.6) Resumo da Apuração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal
0,00	0,00

2.7) Informações da Apuração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 07.856.687/0001-00	
Município: SOROCABA	UF: SP
Sublimite Estadual: Não	Sublimite de Receita Anual (R\$): Não
Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não	

Nenhuma atividade selecionada

2.8) Total Geral da Empresa

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

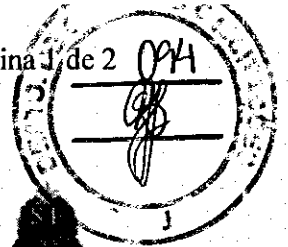
Data e horário da transmissão da Declaração: 15/02/2017 15:34:59

Número do Recibo: 01.07.17046.0458455-2

Autenticação: 07062.85176.66529.87909

Número da Declaração: 07856687201612001
Autenticação: 07062.85176.66529.87909

Número do Recibo: 01.07.17046.0458455-2
Página 2



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

IE: 669.555.442.110
 CNPJ: 07.856.687/0001-00
 Nome Empresarial: PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME

Situação: Ativo
 Data de Inscrição no Estado: 09/03/2006
 Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME
 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
 Data início da Atividade: 09/03/2006
 CNPJ da Matriz: 07.856.687/0001-00

Porte: -
 Capital Social: R\$ 5.000,00
 Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
 Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 01/07/2007
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
889.568.738-87	PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL	Empresário	-	09/03/2006

Endereço do Participante

Logradouro: RUA NELSON RIBEIRO PINTO
 Nº: 93
 CEP: 18.055-057
 Município: SOROCABA

Complemento:
 Bairro: WANEL VILLE II
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone:
 e-mail:
 Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 07.856.687/0001-00
 IE: 669.555.442.110
 NIRE: 35.1.2144433-2

Data de Inscrição no Estado: 09/03/2006
 Data Início da IE: 09/03/2006

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa
 Tipo de Unidade: -

Data Início da Situação: 09/03/2006
 Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 09/03/2006
 Data Início da CPR: 01/03/2009

CNAE Principal: 47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 CNAE Secundários: 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
 Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2007

DRT: DRT-04 - SOROCABA
 Ponto Fiscal: PF-10 - SOROCABA

Contabilista

CRC: 15P216221/0-1
 Nome: JULIANO TADEU SOARES
 CPF/CNPJ: 266.786.428-05

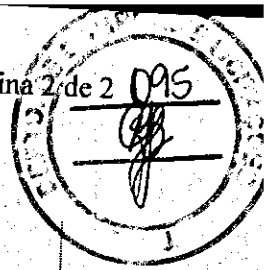
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

[Handwritten signature and scribbles]



Logradouro: RUA RIACHUELO
Nº: 436
CEP: 18.035-330
Município: SOROCABA
Telefone: (15)3211-5196
e-mail:

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA RIACHUELO
Nº: 436
CEP: 18.035-330
Município: SOROCABA
Telefone: (15)3211-3575
e-mail:

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA JUARES ANTONIO DALPIAN
Nº: 595
CEP: 18.055-830
Município: SOROCABA
Referência: PQ ESMERALDA
Data de Início do Endereço: 11/10/2011

Complemento:
Bairro: PARQUE ESMERALDA
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (15)3211-5196
Fax: (15)3211-3575

Telefone 2: (15)3211-5195
e-mail: ADM@JCONTABILIDADE.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA JUARES ANTONIO DALPIAN
Nº: 595
CEP: 18.055-830
Município: SOROCABA
Referência: PQ ESMERALDA

Complemento:
Bairro: PARQUE ESMERALDA
UF: SP

4



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

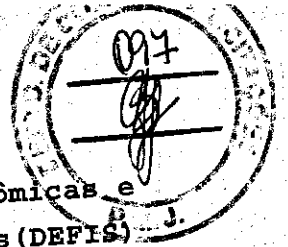
Nome empresarial PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL ME	CNPJ da Matriz 07.856.687/0001-00
Data da Abertura no CNPJ 20/02/2006	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 09/03/2017 14:36:43
Número do Recibo 02.07.17068.0342213-6
Autenticação 07221.85635.66330.87095



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Ano-Calendário 2016

Declaração Original

Exercício 2017

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 07.856.687/0001-00
Nome empresarial: PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL ME
Data de abertura no CNPJ: 20/02/2006
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Table with 2 columns: Description and Value (R\$). Rows include Ganhos de capital (R\$ 0,00), Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração (6), Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração (7), Receita proveniente de exportação direta (R\$ 0,00), Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração (R\$ 0,00), Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável (R\$ 0,00).

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

Table with 2 columns: Description and Valor. Row: CNPJ da comercial exportadora -

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

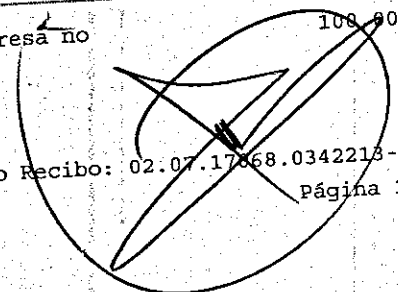
CPF do sócio: 889.568.738-87
Nome: PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL

Table with 2 columns: Description and Value (R\$). Rows include Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa (R\$ 0,00), Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa (R\$ 0,00), Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 100,00%

Número da Declaração: 078566872016001
Autenticação: 07221.85635.66330.87095

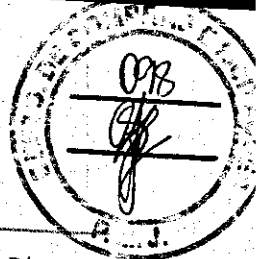
Número do Recibo: 02.07.17068.0342213-6
Página 1

Handwritten signature



Handwritten number 9





último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 07.856.687/0001-00 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 45.881,88

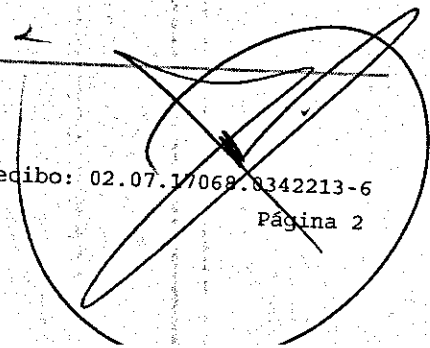
Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 078566872016001
Autenticação: 07221.85635.66330.87095

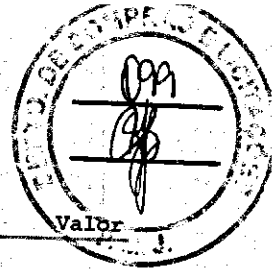
Número do Recibo: 02.07.17068.8342213-6

Página 2

Dei



f
AL



UF _____

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
_____	_____

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
_____	_____	_____

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
_____	_____	_____

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: _____

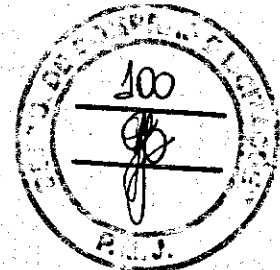
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
_____	_____	_____

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 09/03/2017 14:36:43
 Número do Recibo: 02.07.17068.0342213-6
 Autenticação: 07221.85635.66330.87095

Número da Declaração: 078566872016001
 Autenticação: 07221.85635.66330.87095

Número do Recibo: 02.07.17068.0342213-6
 Página 3



Sorocaba, 25 de Julho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 – PMJ

DECLARAÇÃO

(ME/EPP – ISENÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL)

PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME inscrita no CNPJ sob o nº **07.856.687/0001-00**, solicita a isenção da apresentação do balanço patrimonial para fins de cadastro junto ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, tendo em vista que atende as prerrogativas necessárias para usufruir o que dispõe o Decreto Estadual nº 7.466/2011.

Para tanto, declara estar enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei da Lei Federal nº 123/2006, e pretende participar somente de licitações para o fornecimento de Serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**.

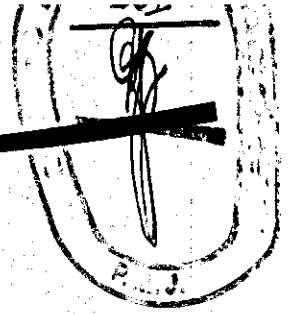
Por ser verdade,

Perci Cândido de Oliveira Muzel
PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME

Perci Cândido de Oliveira Muzel ME
CNPJ: 07.856.687/0001-00
Insc. Est. 669.555.442.110 - Insc. Mun. 119.385
Rua Juarez Antônio Dalpian, 595
Pq. Esmeralda Sorocaba - SP
Fone: (15) 32210401

Talita

De: Contabil [contabilsoares1@jcontabilidade.com.br]
Enviado em: terça-feira, 25 de julho de 2017 16:08
Para: 'Talita'



LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Art. 26. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam obrigadas a:

I - emitir documento fiscal de venda ou prestação de serviço, de acordo com instruções expedidas pelo Comitê Gestor;

II - manter em boa ordem e guarda os documentos que fundamentaram a apuração dos impostos e contribuições devidos e o cumprimento das obrigações acessórias a que se refere o art. 25 desta Lei Complementar enquanto não decorrido o prazo decadencial e não prescritas eventuais ações que lhes sejam pertinentes.

§ 1º O MEI fará a comprovação da receita bruta mediante apresentação do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo CGSN, ficando dispensado da emissão do documento fiscal previsto no inciso I do **caput**, ressalvadas as hipóteses de emissão obrigatória previstas pelo referido Comitê.

I - (REVOGADO)

II - (REVOGADO)

III - (REVOGADO)

§ 2º As demais microempresas e as empresas de pequeno porte, além do disposto nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão, ainda, manter o livro-caixa em que será escriturada sua movimentação financeira e bancária.

§ 3º A exigência de declaração única a que se refere o **caput** do art. 25 desta Lei Complementar não desobriga a prestação de informações relativas a terceiros.

§ 4º É vedada a exigência de obrigações tributárias acessórias relativas aos tributos apurados na forma do Simples Nacional além daquelas estipuladas pelo CGSN e atendidas por meio do Portal do Simples Nacional, bem como, o estabelecimento de exigências adicionais e unilaterais pelos entes federativos, exceto os programas de cidadania fiscal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 4º-A. A escrituração fiscal digital ou obrigação equivalente não poderá ser exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, salvo se, cumulativamente, houver: (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Depto Contábil
Rua Riachuelo, 436 - Centro
Cep: 18.035-330 - Sorocaba/SP
Tel: (15) 33333823
Fax: (15) 33333824
E-mail contabilsoares1@jcontabilidade.com.br
www.juliano Soares contabilidade.com.br

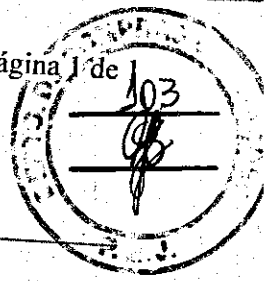
Juliano Soares
CONTABILIDADE



Handwritten signature

Large handwritten signature and initials

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.856.687/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2006
NOME EMPRESARIAL PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JUARES ANTONIO DALPIAN		NÚMERO 595	COMPLEMENTO
CEP 18.055-830	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ESMERALDA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@JCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (15) 3211-5196 / (15) 3211-5195	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/07/2017** às **09:28:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

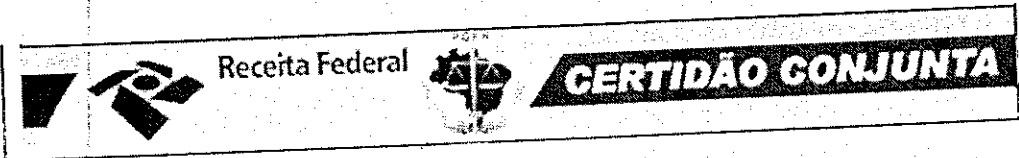
Voltar

Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Handwritten signature

Large handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME
CNPJ: 07.856.687/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

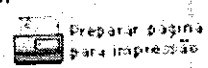
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

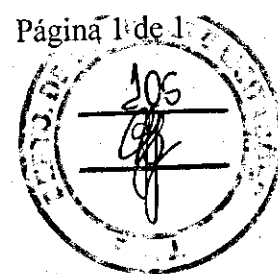
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:21:15 do dia 21/03/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2011.
Código de controle da certidão: 5483.26F0.A7E8.E93C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 151792011-21038060
Nome: PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME
CNPJ: 07.856.687/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/03/2011.
Válida até 17/09/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME
CNPJ: 07.856.687/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

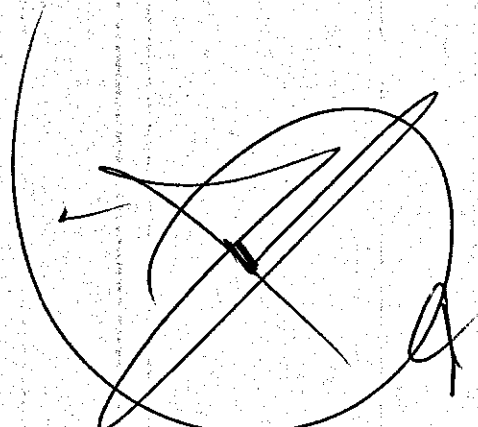
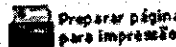
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:14:13 do dia 20/01/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2012.

Código de controle da certidão: DEBC.4B45.8316.96B3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Peri



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



RECIBO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL

Nome Empresarial: PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME
CNPJ: 07.856.687/0001-00

Relação dos débitos parcelados

Período de Apuração	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
01/2017	20/02/2017		R\$ 789,18	R\$ 976,75

Valor total parcelado: R\$ 976,75
Número de parcelas: 3
Valor da primeira parcela: R\$ 325,58
Prazo para pagamento da primeira parcela: 19/06/2017

IMPORTANTE: A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

Confirmação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/06/2017 às 15:22:59 (horário de Brasília).
Recibo: 2222fifmy99LKc2oKaL6AtZHf36M
Efetuado com Código de Acesso
CPF : 889.568.738-87

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita dentro de um círculo

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERAÇÃO
 PAGAMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS

0328 - DAS-SIMPLES NACIONAL

MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - ESPFC

DADOS DO DOCUMENTO PAGO
 CÓDIGO DE BARRAS:
 858700000030.255803281714
 700718171653.803454110931

NÚMERO DOCUMENTO: 1716580345411 325,58
 VALOR PAGO:

PAGAMENTO EFETUADO EM 19/06/2017 AS 15:52:32
 VIA AGENCIA, URL 201706191538108

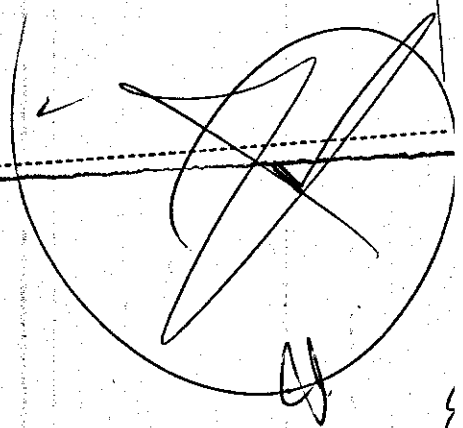
AUTENTICADO

751898544015ACE48CE8741D5E12C745
 CA000087

MIN 3139 292050185 190617 325,58C DASDIN
 CICLO: 19.06.20170043410292010000240
 AGENCIA: 2920 -

1a. via

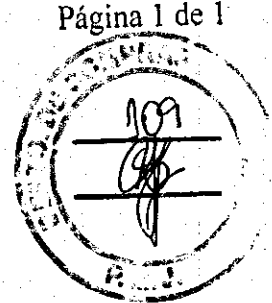
SIMPLES NACIONAL		MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN		02	COMPETÊNCIA	→	06/2017
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL		DAS		03	NÚMERO DO CNPJ	→	07.856.687/0001-00
01 RAZÃO SOCIAL		PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME		04	DATA DE VENCIMENTO	→	19/06/2017
Número do Documento: 07.18.17165.8034541-1		Data limite para acolhimento: 19/06/2017		05	VALOR DO PRINCIPAL	→	263,06
Observações:		DAS de PARCSN (Versão: 1.1.12)		06	VALOR DA MULTA	→	52,61
Número do Parcelamento: 1		Número da Parcela: 1/3		07	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS	→	9,91
SENDA (Versão: 3.0.1)		14/06/2017 15:23:00		08	VALOR TOTAL	→	325,58
858700000030		255803281714		09		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)	
700718171653		803454110931					



Handwritten mark or signature at the bottom center.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 151792011-21038060
Nome: PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME
CNPJ: 07.856.687/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

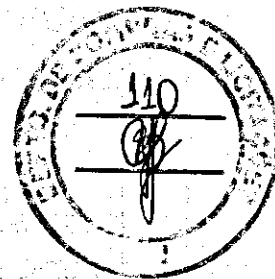
Emitida em 21/03/2011.
Válida até 17/09/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Seção de Dívida Ativa e Cobrança



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 091.629/17-33

PROCESSO Nº: 2017/012862-3

Inscrição Municipal: 119.385

Proprietário: PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME

CPF/CNPJ Proprietário: 07.856.687/0001-00

Endereço: RUA JUARES ANTONIO DALPIAN, 595
PARQUE ESMERALDA
SOROCABA/SP - CEP: 18.055-830

Atividade: 474400200 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2017	289377/17	3	21/08/2017

Certidão emitida às 11:26:04 h, do dia 24/07/2017.

Válida até 30/08/2017

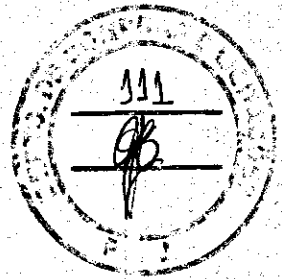
Código de autenticidade: 7FA418FF075CADAC

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 07.856.687/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

17070072534-17

Data e hora da emissão

24/07/2017 09:04:27

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Seu

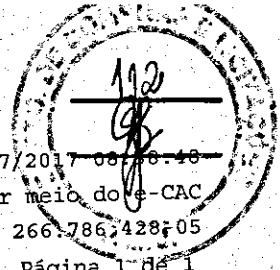
9

Folha 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 26/07/2017 08:58:48
Por meio do e-CAC
CPF do Certificado: 266.786.428/05
Página 1 de 1



Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 07.856.687 - PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 07.856.687/0001-00

UA de Domicílio: DRF SOROCABA-SP
Endereço: R JUARES ANTONIO DALPIAN 595
Bairro: PARQUE ESMERALDA
Município: SOROCABA
Data de Abertura da Empresa: 20/02/2006
Situação no CNPJ: ATIVA
Responsável: 889.568.738-87 PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA
Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
CNAE Principal: 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão Exclusão
01/07/2007 -

CEP: 18055-830 UF: SP
Código da UA: 08.110.00

Débitos/Pendências na Receita Federal

Consulte o Relatório Complementar de Situação Fiscal para detalhamento das pendências/exigibilidades suspensas.

Exigibilidade Suspensa na Receita Federal

Parcelamentos
CNPJ 07.856.687/0001-00
SIMPLES NACIONAL - EM PARCELAMENTO

Final do Relatório

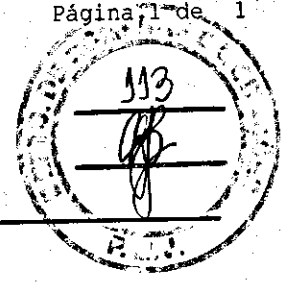
Perci

9

[Handwritten mark]



Relatório Complementar de Situação Fiscal



CNPJ: 07.856.687 - PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME

CNPJ: 07.856.687/0001-00

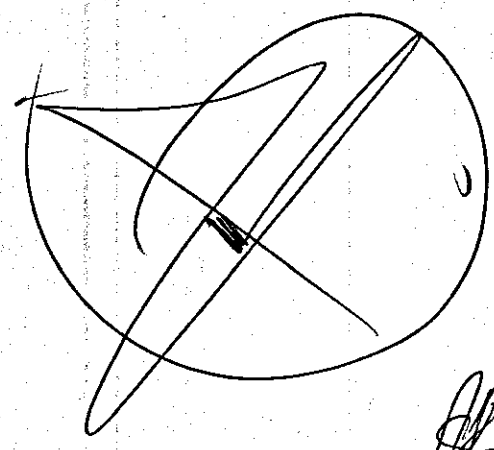
Divergência de GFIP x GPS (Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
05/2017	515	OPS	Previdência	860,60
	515	OPS	Outras Entidades	0,00

Débito em Cobrança - RFB

N° do débito	Situação	Descrição
136579965	30202	AG. EXPIR. PRAZO P/ REG. LDCG.

FINAL DE RELATÓRIO



Peri

9

Peri



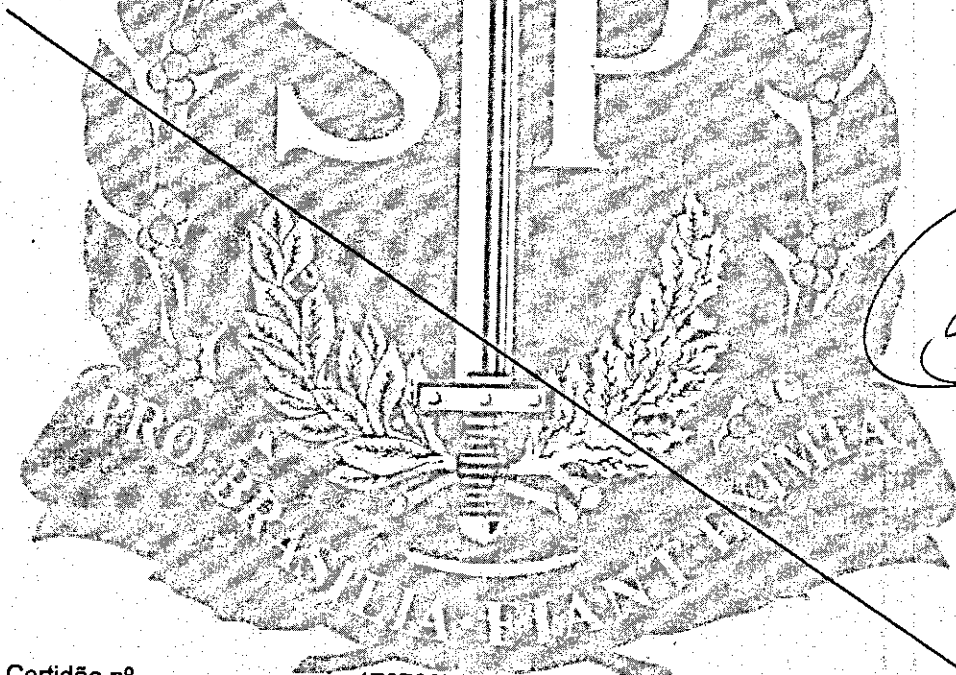
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 07.856.687/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



24

Certidão nº 17070072534-17

Data e hora da emissão 24/07/2017 09:04:27

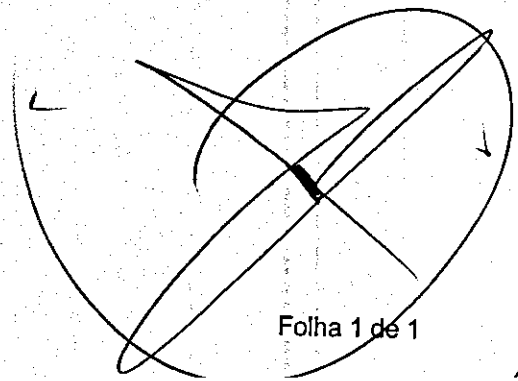
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

for

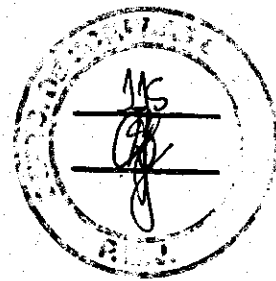
4



[Signature]



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Seção de Dívida Ativa e Cobrança



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 091.629/17-33

PROCESSO Nº: 2017/012862-3

Inscrição Municipal: 119.385

Proprietário: PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME

CPF/CNPJ Proprietário: 07.856.687/0001-00

Endereço: RUA JUARES ANTONIO DALPIAN, 595
PARQUE ESMERALDA
SOROCABA/SP - CEP: 18.055-830

Atividade: 474400200 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Descrição	Exercício	Lançamento	Ord. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2017	289377/17	3	21/08/2017

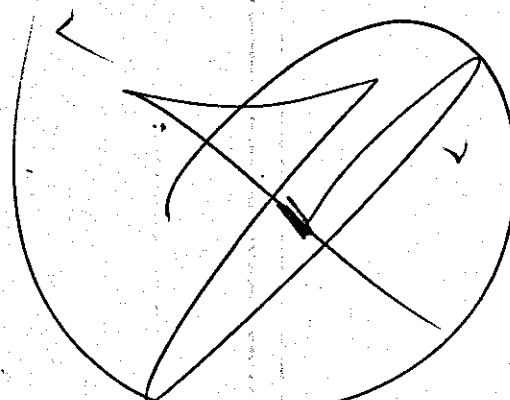
Certidão emitida às 11:26:04 h, do dia 24/07/2017.

Válida até 30/08/2017.

Código de autenticidade: 7FA418FF075CADAC

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

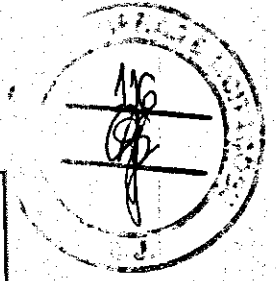
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Peri

A

AP



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07856687/0001-00
Razão Social: PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL ME
Endereço: R JUARES ANTONIO DALPIAN 595 / PARQUE ESMERALDA / SOROCABA / SP / 18055-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071001471843635101

Informação obtida em 26/07/2017, às 08:36:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Per:

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.856.687/0001-00
Certidão n°: 134017167/2017
Expedição: 24/07/2017, às 09:02:53
Validade: 19/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.856.687/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita dentro de um círculo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME**, situada à Rua Juarez Antonio Dalpian, 595 - Parque Esmeralda - Sorocaba/SP, inscrita no **CNPJ 07.856.687/0001-00**, foi contratada pelo **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / SESI - VOTORANTIM - SP** através de cotação de preços, cujo objeto foi a realização, no período de 01 a 15/06/2012, de raspagem de piso, calafetação com cola PU e aplicação de resina em assoalho de madeira, no total de 300m², cumprindo integralmente todas as obrigações contratuais, entregando o serviço dentro da qualidade desejada.

Atestamos, ainda, que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Votorantim, 25 de julho de 2017.

CARTÓRIO
PIREASSUL

Alexandre
Alexandre Santojo Torres
Gerente Administrativo e Financeiro
SESI - CAT Votorantim

103.779.133/0002-87
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Av.: Cláudio Pinto Nascimento, nº 140
Parque Morumbi - CEP: 18110-380
VOTORANTIM - SP

40
liras

4º TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 13030-720 - Fone: (15) 3332-9090 / Fax: (15) 3332-9099
Bel. Rosalino Luiz Sotomano - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: **ALEXANDRE SANTOJO TORRES**, a qual
infero com padrão depositado em cartório.
Sorocaba, 26/07/2017 - 10:54:10

Em Testemunho de Verdade Total R\$ 5,82
PAULO MOREIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Cartório: FIRMAS
Liqueta: 433366 Selo(s): AA 417799

Marcio Moreira dos Santos
Esc.vente

4º TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 13030-720 - Fone: (15) 3332-9090 / Fax: (15) 3332-9099
Bel. Rosalino Luiz Sotomano - Tabelião

SOROCABA-SP

4º TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 13030-720 - Fone: (15) 3332-9090 / Fax: (15) 3332-9099
Bel. Rosalino Luiz Sotomano - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Presente cópia programática extraída destas notas a qual confere com o original, do qual dou fé.

Sorocaba, 26 JUL. 2017

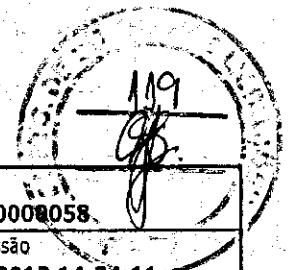
Paulo Moreira dos Santos
Escrivente

ESCRIVENTE
SELOS PIA

1173A E 067 6789

Peri

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: **0000058**
 Data e Hora de Emissão: **19/06/2012 14:24:11**
 Código de Verificação: **762fd8cf**

PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME**
 CPF/CNPJ: **07.856.687/0001-00** Inscrição Municipal: **000119385**
 Endereço: **RUA JUARES ANTONIO DALPIAN, Nº000595 - PARQUE ESMERALDA - CEP:18055-830**
 Município: **SOROCABA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA**
 CPF/CNPJ: **03.779.133/0002-87**
 Endereço: **AVENIDA CLAUDIO PINTO NASCIMENTO, Nº140 - BAIRRO PARQUE MORUMBI - CEP:18110-380**
 Município: **VOTORANTIM** UF: **SP** E-mail: **vanessa.massa@sesisp.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Descrição: **DADOS PARA PAGAMENTO A VISTA**
BANCO 237 BRADESCO
AGENCIA 2863
CONTA CORRENTE 12115-0
PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL ME

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	RASPAGEM DO PISO, CALAFETAÇÃO COM PU E APLICAÇÃO DE RESINA	300	28,00	8.400,00

RASPADORA MUZEL
 Colocação de Tacos e Aplicação de Sinteco
RASPAGEM SEM POEIRA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (11,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (1,0000%): R\$ 0,00
--------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.400,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 8.400,00	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 168,00
---	--------------------------------------	------------------------	---------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES
 Mês de Competência da Nota Fiscal: **06/2012**
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
 Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.
 CNAE: **433040500**
 Serviço: **0707 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.**
 Local da Prestação do Serviço: **VOTORANTIM/SP**
 Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**
 Descrição da Atividade: **Aplicação de revestimentos e de resinas em interior**

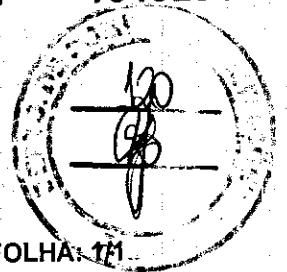
Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



21/06/2017

1949234

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 021949234

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 20/06/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL ME, CNPJ: 07.856.687/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

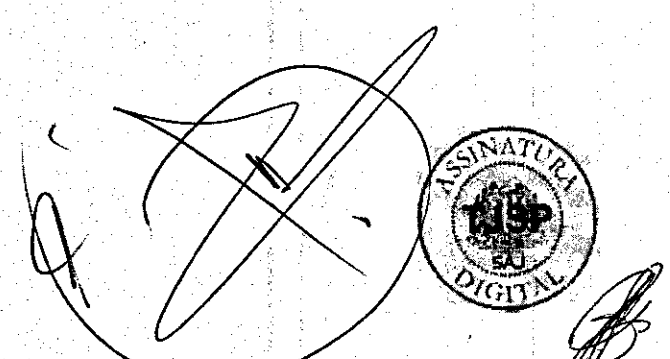
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de junho de 2017.

PEDIDO Nº:

1949234





27/07/2017

2434330

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 022434330

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/07/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL, CNPJ: 07.856.687/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

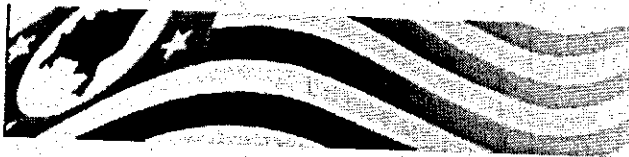
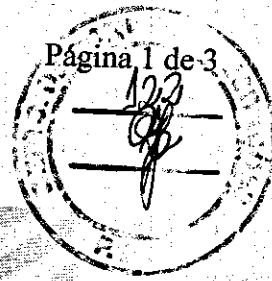
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de julho de 2017.

PEDIDO Nº:

2434330





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Encerrar

IE: 669.555.442.110
 CNPJ: 07.856.687/0001-00
 Nome Empresarial: PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME
 Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 09/03/2006
 Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME
 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
 Data Início da Atividade: 09/03/2006
 CNPJ da Matriz: 07.856.687/0001-00
 Porte: -
 Capital Social: R\$ 5.000,00
 Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
 Data início do regime: 01/07/2007
 Regime Especial de IE Única: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
889.568.738-87	PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL	Empresário	-	09/03/2006

Endereço do Participante

Logradouro: RUA NELSON RIBEIRO PINTO
 Nº: 93
 CEP: 18.055-057
 Município: SOROCABA
 Complemento:
 Bairro: WANEL VILLE II
 UF: SP

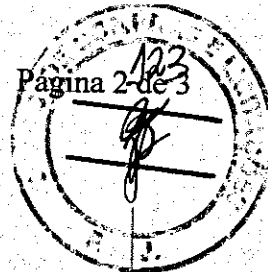
Contato do Participante

Telefone:
 e-mail:
 Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 07.856.687/0001-00
 Data da Inscrição no Estado: 09/03/2006

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



IE: 669.555.442.110
NIRE: 35.1.2144433-2

Data Início da IE: 09/03/2006

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 09/03/2006

Tipo de Unidade: -
Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1153
CPR-ST:

Desde: 09/03/2006
Data Início da CPR: 01/07/2007

CNAE Principal: 47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007

CNAE Secundários:

DRT: DRT-04 - SOROCABA
Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA

Contabilista

CRC: 1SP216221/O-1
CPF/CNPJ: 266.786.428-05

Nome: JULIANO TADEU SOARES

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: R MONSENHOR JOAO SOARES
Nº: 78
CEP: 18.010-300
Município: SOROCABA

Complemento: APTO 03
Bairro: CENTRO
UF: SP

Telefone: (15)3211-5975
e-mail:

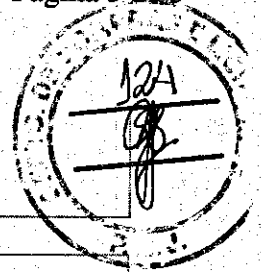
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: R PROF TOLEDO
Nº: 492
CEP: 18.035-000
Município: SOROCABA

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP



Telefone: (15)3211-5196
e-mail:

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: ALAMEDA GUARUJA
Nº: 875
CEP: 18.070-750
Município: SOROCABA
Referência:
Data de Início do Endereço: 09/03/2006

Complemento:
Bairro: VILA NOVA SOROCABA
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (15)3211-5196
Fax: (15)3234-4705

Telefone 2:
e-mail: fiscalsoares@cy.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: ALAMEDA GUARUJA
Nº: 875
CEP: 18.070-750
Município: SOROCABA
Referência:

Complemento:
Bairro: VILA NOVA SOROCABA
UF: SP

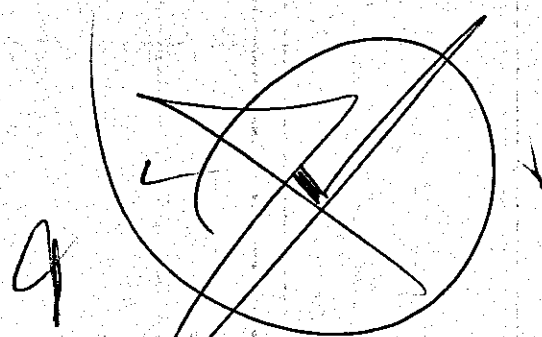
Imprimir

Voltar

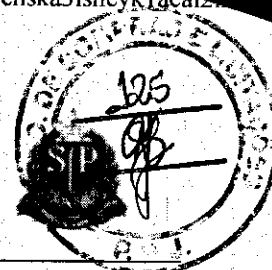
Versão: 1.37.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Reni



PS



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Estabelecimento	
IE: 669.555.442.110 CNPJ: 07.856.687/0001-00 Nome Empresarial: PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA JUARES ANTONIO DALPIAN Nº: 595 CEP: 18.055-830 Município: SOROCABA	Complemento: Bairro: PARQUE ESMERALDA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Comércio varejista de madeira e artefatos	Data da Situação Cadastral: 09/03/2006

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.40.0

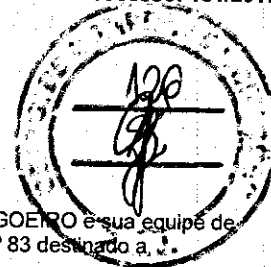
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edital de Pregão Presencial Nº 83
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 73 - 2017



Reuniram-se no dia 27/07/2017, as 15:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 83 destinado a Contratação de serviço especializado para lixamento de assoalho a ser realizado na Casa da Cultura..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

55931 PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME

CNPJ: 07.856.687/0001-00

54972 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 09.339.587/0001-32

ITEM 1 - Lixamento de Assoalho-

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
54972	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	Sim	22,9500
5	PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME	Sim	22,7600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	0,0000	22,0000	
1	PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME	0,0000	21,0000	
2	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	0,0000	20,0000	
2	PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME	0,0000	18,0000	
3	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	0,0000	16,0000	
3	PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME	0,0000	15,0000	
4	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	0,0000	14,0000	
4	PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME	0,0000	13,0000	
5	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	0,0000	12,5000	
5	PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME	0,0000	11,0000	
6	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	0,0000	10,5000	
6	PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME	0,0000	10,2000	
7	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	0,0000	10,0000	
7	PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME	0,0000	9,5000	
8	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	10,0000

O licitante PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME pelo valor de R\$ 1,5000 (nove reais e cinquenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Constatado que no momento do Credenciamento a licitante SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME não apresentou as Declarações constantes nos Anexos II e III do presente Edital, e tendo esta indicado que os mesmos encontravam-se entranhados no envelope nº 2 de Habilitação, foi autorizada a abrir o envelope e retirá-los na presença dos demais participantes para prosseguimento nos trabalhos. Sendo sagrado-se vencedora a Empresa PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZEL - ME, ao verificar os documentos referentes à Habilitação, foi constatado que a Certidão de Débitos Federais fora apresentada com data de validade expirada, e estando também junto a estas os respectivos recibos de recolhimento de guias para regularização, e se tratando esta de Micro Empresa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do documento regular como condição de Homologação do presente procedimento licitatório.

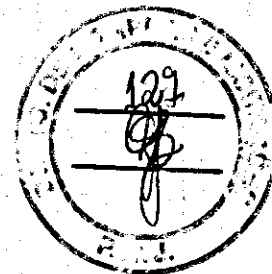
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:12 horas do dia 27 de Julho de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 83
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 73 - 2017



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Perci Cândido de Oliveira Muzel

Perci Cândido de Oliveira Muzel

PERCI CANDIDO DE OLIVEIRA MUZE

Eduardo Humberto Schvartz

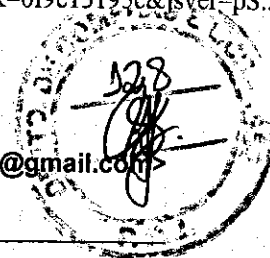
EHB

SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS L

[Handwritten signature]



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>



pedido de prorrogação prazo cndt

3 mensagens

Marco Muzelli <uuraspadora@gmail.com>

2 de agosto de 2017 11:29

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

bom dia

a/c Fernanda

venho por meio deste solicitar a prorrogação do prazo de entrega + 05 dias entrega PGNF regularizada referente ao pregão presencial n83/2017

ata de sessão pública do pregão presencial

referente a ata n73-2017

desde já agradeço a atenção

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

2 de agosto de 2017 11:37

Para: Marco Muzelli <uuraspadora@gmail.com>

Bom dia Marco,

Em atendimento à vossa prerrogativa, concede-se prorrogação de prazo por igual período (05 dias úteis) para apresentação do documento de regularidade fiscal - Certidão de Débitos Federais - tendo em vista haver vencido o Pregão Presencial N° 83/2017.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

Favor confirmar recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

Marco Muzelli <uuraspadora@gmail.com>

2 de agosto de 2017 11:50

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

CONFIRMANDO RECEBIMENTO PRORROGAÇÃO MAIS 05 DIAS REGULARIZAÇÃO CNDT

REFERENTE PREGÃO 83/2017

DESDE JA AGRADECEMOS A COMPREENSÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 27/07/2017 HO**

**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÃO
CNPJ 09.339.587/0001-32**

CONTRATO SOCIAL

G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA

Os infra-assinados GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 4066024581 expedida pela SSP/RS em 20/12/2007 e inscrito no CPF sob o nº. 002.196.420-36, nascido em 22/02/1984, e DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.230.883-0, expedida pela SSP/PR em 21/05/1980 e inscrita no CPF sob o nº. 753.192.680-68, nascida em 27/12/1952, ambos residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº. 57, Bairro São Pelegrino, na cidade de Veranópolis (RS), Cep 95.330-000, por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação **G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA** e utilizará o nome fantasia de **G.S. MOBILE**.

CLÁUSULA II - A sociedade terá por objeto social, indústria e comércio de móveis e seus componentes.

CLÁUSULA III - A sociedade terá sua sede na cidade de Bento Gonçalves (RS), CEP 95.700-000, na Rua José Benediti, nº. 1627, Bairro Salgado, e terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas:

CLÁUSULA IV - O capital social, de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), constituído de 4.000 (Quatro Mil) quotas do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) O sócio GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ, subscreve em moeda corrente de curso legal do país a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), que corresponde a 2.000 (Duas Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, integralizadas em até 24 (Vinte e Quatro) meses a partir da assinatura do presente contrato social.



b) A sócia DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ, subscreve em moeda corrente de curso legal do país a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), que corresponde a 2.000 (Duas Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, integralizadas em até 24 (Vinte e Quatro) meses a partir da assinatura do presente contrato social.

c) O quadro social será o seguinte:

GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ.....	2.000 quotas...	R\$ 20.000,00.....	50,00%
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ.....	2.000 quotas...	R\$ 20.000,00.....	50,00%
TOTALIZANDO.....	4.000 quotas...	R\$ 40.000,00.....	100,00%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-la deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

CLAUSULA V: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aqueles autorizados no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III

Da Administração:

CLAUSULA VI - A administração da sociedade será exercida pelo sócio GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ, ao qual cabe, as responsabilidades ou representações ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º - O administrador receberá um "Pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - O administrador responde perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.



03-06

CLÁUSULA VII - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV

Das Reuniões:

CLÁUSULA VIII - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocado pelo administrador.

§ 1º - O anúncio de convocação para a reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V

Das Deliberações dos Sócios:

CLÁUSULA IX - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação do administrador, quando feita em ato separado;



04-06

- c) a destituição do administrador;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

Parágrafo Único: – As deliberações dos sócios serão tomadas na forma do artigo art. 1.076 da lei 10.406/02.

CAPÍTULO VI

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio:

CLÁUSULA X: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo os sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA XI: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA XII: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



05-06

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA XIII: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII

Do Exercício Social:

CLÁUSULA XIV: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Todos os lucros apurados durante o exercício poderão ser distribuídos durante o mesmo, de acordo com a proporção da participação social de cada sócio. Estes valores distribuídos antecipadamente serão compensados com os lucros apurados no encerramento de cada exercício.

§ 3º - A reunião dos sócios para:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- designar administrador, quando for o caso;
- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 4º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.



CAPÍTULO VIII

Disposições Finais:

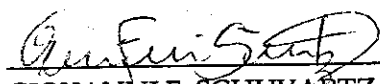
CLÁUSULA XV: Os sócios, GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ e DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ, identificados no preâmbulo deste instrumento contratual, nos termos do artigo 1011 § 1º declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

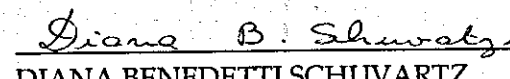
CLÁUSULA XVI: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil

CLÁUSULA XVII: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

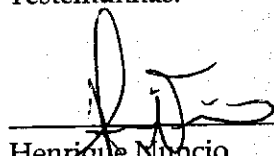
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.


Bento Gonçalves (RS), 28 de Janeiro de 2008


GIOVANNI F. SCHUVARTZ
CPF: 002.196.420-36


DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ
CPF: 753.192.680-68

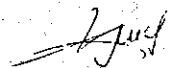
Testemunhas:


Henrique Nuncio
RG. 6088843641 - Exp. pela SJS/RS

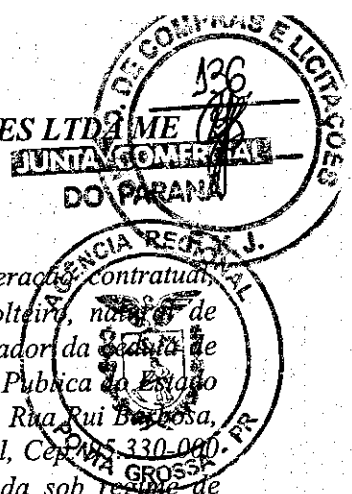

Marcio Elvis de Mello
RG. 7071507573 - Exp. pela SJS/RS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2008 SOB Nº: 43206062619
Protocolo: 08/004696-7, DE 30/01/2008

G S INDUSTRIA E COMERCIO DE
MÓVEIS E COMPONENTES LTDA


Sérgio Jose Dutra Kruehl
SECRETÁRIO-GERAL

G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.339.587/0001-32



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 22/02/1984, portador da identidade n.º RG. 4066024581 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul e CPF n.º 002.196.420-36, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000, e **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/12/1952, portadora da cédula de identidade n.º RG. 3.230.883-0 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 753.192.680-68, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, n.º 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua José Benediti, n.º 1627, Bairro Salgado, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.700-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43206062619, em 01/02/2008, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

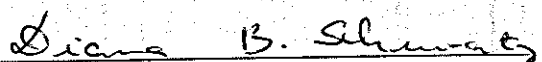
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter sua sede à Rua Eduardo Mello Rocha, s/n.º, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Jaguariaíva, 18 de Novembro de 2010.

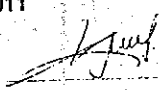

GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ


DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2011 SOB Nº: 3414799

Protocolo: 11/000406-0, DE 11/01/2011

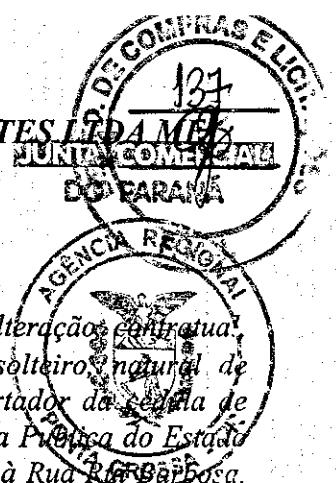
Empresa: 43 2 0606261 9
G.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS E COMPONENTES LTDA


Sérgio Jose Dutra Krue
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.339.587/0001-32



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 22/02/1984, portador da cédula de identidade n.º RG. 4066024581 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF n.º 002.196.420-36, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000 e **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/12/1952, portadora da cédula de identidade n.º RG. 3.230.883-0 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 753.192.680-68, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, n.º 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, s/nº, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.071.176-28, em 14-07-2011, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial passa a ser: "SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME"

Parágrafo Único: A empresa atenderá pelo nome fantasia de: "SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS"

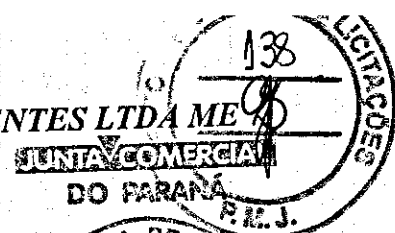
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o ramo de: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMO: PREPARO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E PLOTAGEM; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA".

CLÁUSULA TERCEIRA: Admite-se na sociedade o sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador do R.G. n.º 1058834233, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e C.P.F./MF n.º 882.665.160-49, residente e domiciliado na Rua Eduardo Mello Rocha, s/nº, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000.

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio ingressante declara ser conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, sobrogando-se nos seus direitos decorrentes do presente instrumento.

[Handwritten signatures]

G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.339.587/0001-32



CLÁUSULA QUINTA: Retira-se da sociedade o sócio **GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ** que vende e transfere ao sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** suas quotas de participação no Capital Social da empresa pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) equivalente a 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, pagos em moeda corrente do país no presente ato e por este instrumento de alteração dá plena, geral e irrestrita quitação para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ** vende e transfere ao sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, parte de suas quotas de participação no Capital Social da empresa equivalente a 19.600 (Dezenove Mil e Seiscentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, pelo valor nominal de R\$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais) pagos em moeda corrente do país no presente ato e por este instrumento de alteração dá plena, geral e irrestrita quitação para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA SETIMA: Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

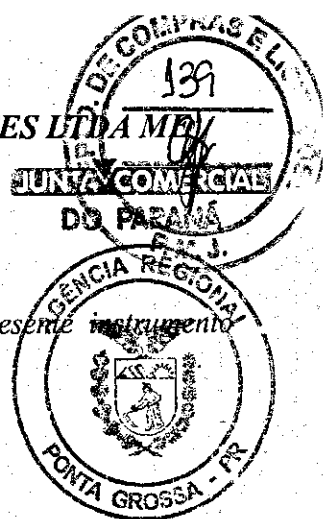
SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	39.600	99	39.600,00
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ	400	01	400,00
TOTAL	40.000	100	40.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** e **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, aos quais fica dispensada a prestação de cauções;

CLÁUSULA NONA: Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.339.587/0001-32

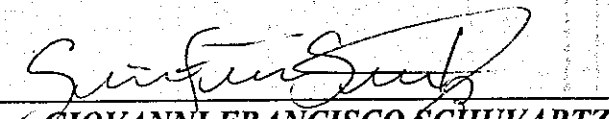


E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo.


Jaguariaíva, 18 de Abril de 2011.


EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ


DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

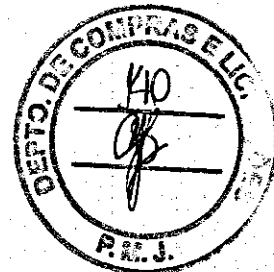

GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2011
SOB NÚMERO: 20116746475
Protocolo: 11/674647-5, DE 14/07/2011
Empresa: 41 2 0711762 8
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA -
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.339.587/0001-32



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade n.º RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF n.º 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, n.º 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/12/1952, portadora da cédula de identidade n.º RG. 3.230.883-0 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 753.192.680-68, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, n.º 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, s/n.º, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207117628, em 14/07/2011, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial passa a ser: "SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME"

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome fantasia passa a ser: "PRISMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES"

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;**

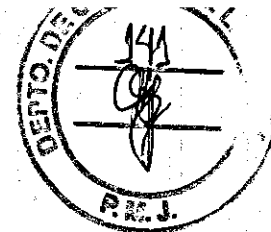
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:16 SOB N.º 20157359670.
PROTOCOLO: 157359670 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157359670. NIRE: 41207117628.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.339.587/0001-32



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ter sua sede à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000.

CLÁUSULA QUINTA: Admite-se na sociedade a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascida em 21/12/1981, portadora do R.G. nº 7.333.508-6 Pr, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº 035.627.479-93, residente e domiciliada à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000.

CLÁUSULA SEXTA: A Sócia ingressante declara ser conhecedora da situação econômica e financeira da sociedade, sobrogando-se nos seus direitos decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Retira-se da sociedade a sócia **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ** acima qualificada cedendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), dividido em 400 (Quatrocentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo.

CLÁUSULA OITAVA: Os Sócios integralizam no capital da sociedade o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País, da seguinte forma:

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, subscreve 29.700 (Vinte e Nove Mil e Setecentas) quotas, no valor total de R\$-29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais), em moeda-corrente do País neste ato e **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, subscreve 300 (Trezentas) quotas, no valor total de R\$-300,00 (Trezentos Reais), em moeda-corrente do País neste ato.

CLÁUSULA NONA: Com a alteração havida no quadro social e capital social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	69.300	99	R\$ 69.300,00
DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ	700	1	R\$ 700,00
TOTAL	70.000	100	R\$ 70.000,00



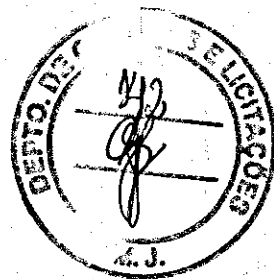
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:16 SOB Nº 20157359670.
PROTOCOLO: 157359670 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157359670. NIRE: 41207117628.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.339.587/0001-32



CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador da sociedade declara nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 17 de Novembro de 2015.

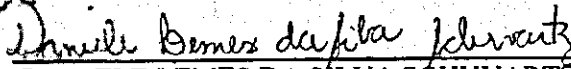
FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS


EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ


DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

TABELIONATO
VERANOPOLIS

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS

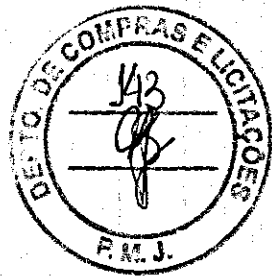

DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:16 SOB Nº 20157359670.
PROTOCOLO: 157359670 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157359670. NIRE: 41207117628.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



Recorrido por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
Eduardo Humberto Schvartz, Daniel Lemes da Silva Schvartz, Thais Aparecida Machado
Escritório: Rua Coronel Jarbas, 50 - CEP: 84200-000 - Jaguaria - Paraná
Fone/Fax: (41) 3524-1735 - E-mail: dshvartz@dnv.com.br

RECONHECIMENTO REIS
Escritório Jaguaria-PR
Com. de Jaguaria-PR

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIA
Rua Coronel Jarbas, 50 - CEP: 84200-000
Jaguaria - Paraná
Fone/Fax: (41) 3524-1735 - E-mail: dshvartz@dnv.com.br

SERVIÇO NOTARIAL DE VERANÓPOLIS
AV. JULIO DE CASTILHOS, 267 - VERANÓPOLIS - RS - FONE: (54)344-1796
CARLOS FARENZENA - TABELIAO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



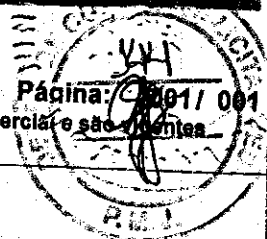
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:16 SOB Nº 20157359670.
PROTOCOLO: 157359670 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157359670. NIRE: 41207117628.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0711762-8	CNPJ 09.339.587/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2011	Data de início de Atividade 28/01/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47-SALA 01;, VILA PINHEIRO, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ 882.865.160-49	69.300,00	SOCIO	Administrador
DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ 036.627.479-93	700,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ 753.192.680-68			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/11/2015	Número: 20157359670	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/665165-5



JAGUARIAÍVA - PR, 27 de julho de 2017

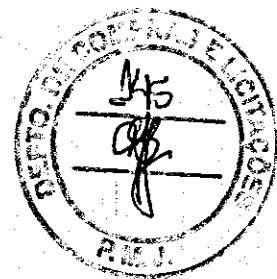
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com Original

Data: 17/07/2017

Dept.º Com.º e Licitações



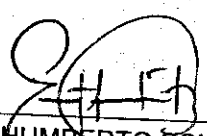
Folha: 00001

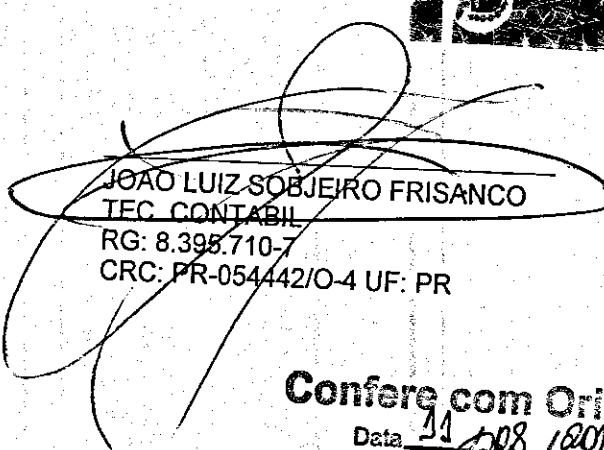
TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO eletrônico do número 00001 ao número 00018 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
 Endereço: RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47, SALA 01
 Bairro: VILA PINHEIRO
 Cidade: JAGUARIAIVA
 Estado: PR
 CEP: 84.200-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207117628
 Data do Registro: 14/07/2011
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 09.339.587/0001-32
 Data de encerramento: 31/12/2016

JAGUARIAIVA, 01 de Janeiro de 2016


 EDUARDO NUMBERTO SCHUVARTZ
 ADMINISTRADOR
 RG: 1058834233
 CPF: 882.665.160-49


 JOAO LUIZ SOBHEIRO FRISANCO
 TEC. CONTABIL
 RG: 8.395.710-7
 CRC: PR-054442/O-4 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE JAGUARIAIVA
Termo de Autenticação 17/027405-5
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 JAGUARIAIVA

22 MAR 2017

ADRIANO APARECIDO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Confere com Original

Data 11/08/2017

Dept.º Compras e Licitações

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES
CAIXAS
CAIXAS

315.323,26
315.323,26
151.553,51
151.553,51
151.553,51

VALORES A RECEBER
DUPLICATAS A RECEBER
DUPLICATAS A RECEBER

163.769,75
163.769,75
163.769,75

TOTAL DO ATIVO

315.323,26

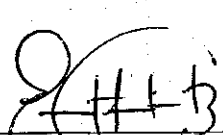
Consolidação: Empresa

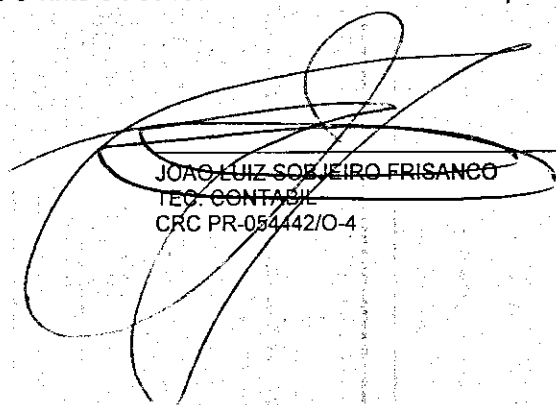
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

PASSIVO	315.323,26
PASSIVO CIRCULANTE	3.936,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.348,37
SALARIOS E PRO LABORE	1.593,64
SALARIOS A PAGAR	1.593,64
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	754,73
INSS A RECOLHER	560,38
FGTS A RECOLHER	194,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.588,45
IMPOSTOS E CONT A RECOLHER	1.588,45
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.588,45
PATRIMONIO LIQUIDO	311.386,44
CAPITAL	311.386,44
CAPITAL SOCIAL	70.000,00
CAPITAL SOCIAL	70.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	241.386,44
LUCROS ACUMULADOS	241.386,44
TOTAL DO PASSIVO	315.323,26

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 315.323,26 (trezentos e quinze mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).


EDUARDO HUMBERTO SCHLWARTZ
ADMINISTRADOR
CPF 882.665.160-49

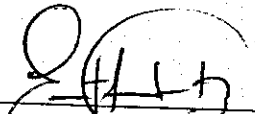

JOAO LUIZ SOBRIHO FRISANCO
TEC. CONTABIL
CRC PR-054442/O-4

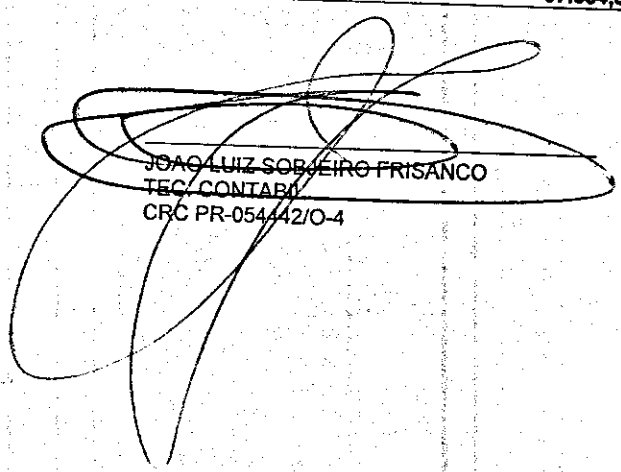
Confere com Original

Data: 13/08/2017


Dept.º Contas e Licitações

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	722.162,24
	722.162,24
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	42.850,74
SIMPLES NACIONAL	12.901,74
	29.949,00
RECEITA LÍQUIDA	679.311,50
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	679.311,50
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS COM PESSOAL	581.927,15
SALARIOS	34.732,22
PRO LABORE	24.371,76
FERIAS NORMAIS/PROP/ADICIONAL	7.040,00
13 SALARIO	1.230,28
ENCARGOS SOCIAIS	2.090,18
INSS	8.409,93
FGTS	6.242,62
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.167,31
HONORARIOS CONTABEIS	538.785,00
COMBUSTIVEIS	3.185,00
MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES	60.000,00
	475.600,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	97.384,35
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	97.384,35
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	97.384,35
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	97.384,35


EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ
ADMINISTRADOR
CPF 882.665.160-49


JOAO LUIZ SOBRINHO FRISANCO
TEC. CONTABIL
CRC PR-054442/O-4

Confere com Original

Data: 11/08/2017

Dept.º Contas e Licitações

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA ME - 09.339.587/0001-32

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contexto Operacional

A empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME é uma empresa limitada, inscrita no CNPJ: nº 09.339.587/0001-32, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, na Rua Eduardo Mello Rocha, 47, Sala 01, Vila Pinheiro, Estado do Paraná, tendo como objeto social Serviços de construção de edifícios; serviços de reformas; manutenção e alteração de edifícios; serviços de montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material; serviços de construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; serviços de sinalização com pintura em vias urbanas e ruas; serviços de construção e manutenção de sistemas para o abastecimento de água tratada; serviços de construção e manutenção de redes de coleta de esgoto, galerias pluviais e estações de bombeamento de esgoto; serviços de alvenaria; serviços de construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; serviço de terraplanagem com o aluguel de máquinas com o operador; serviços de escavações, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias para a realização de uma obra; serviços de aluguel de máquinas para a construção, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras; fabricação de estruturas de concreto, postes, dormentes, vigas e pré-moldados; serviços técnicos de cartografia e topografia, com início de atividade em 01 de Fevereiro de 2008 na Junta Comercial do Paraná sob número de Nire 41207117628.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

- Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

- Os impostos são calculados pelo regime de tributação Simples Nacional;

4-Responsabilidade e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5 - Capital Social

Capital Social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Eduardo Humberto Schuvartz com 69.300 quotas no valor total de R\$ 69.300,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais)


Daniele Lemes da Silva Schuvartz com 700 quotas no valor total de R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

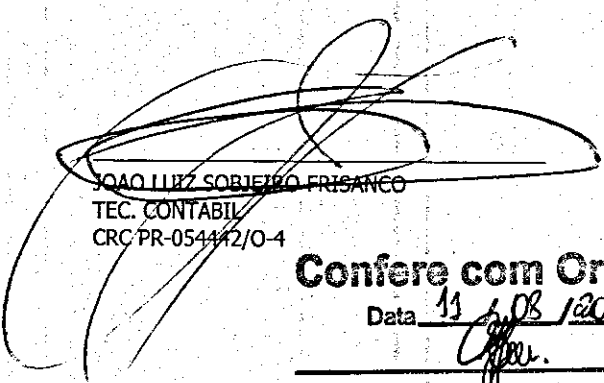
6 - Distribuição de Lucros

Durante o período foram distribuídos R\$ 80.000,00 de lucros e dividendos.

7 - Eventos Subsequentes

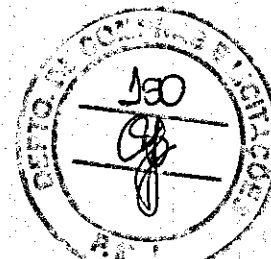
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a terefeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.


EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ
ADMINISTRADOR
CPF 882.665.160-49


JOAO LUIZ SOBIEIRO FRISANCO
TEC. CONTABIL
CRC PR-054442/O-4

Confere com Original

Data 11/08/2017



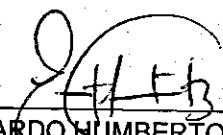
Folha: 00018

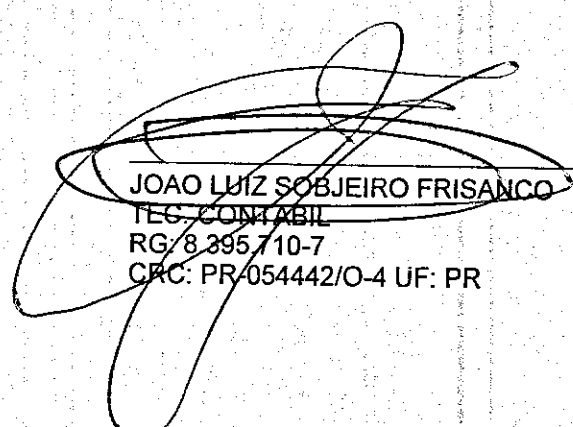
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00018 (dezoito) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00018 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Razão Social: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
Endereço: RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47, SALA 01
Bairro: VILA PINHEIRO
Cidade: JAGUARIAIVA
Estado: PR
CEP: 84.200-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207117628
Data do Registro: 14/07/2011
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 09.339.587/0001-32

JAGUARIAIVA, 31 de Dezembro de 2016


EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ
ADMINISTRADOR
RG: 1058834233
CPF: 882.665.160-49


JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
TEC. CONTABIL
RG: 8.395.710-7
CRC: PR-054442/O-4 UF: PR

Confere com Original

Data 15/08/2017


Dept.º Compras e Licitações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.339.587/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2008	
NOME EMPRESARIAL SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRISMA SERVICOS E LOCACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EDUARDO MELLO ROCHA	NÚMERO 47	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PINHEIRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JD-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3535-4021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/07/2017 às 09:57:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

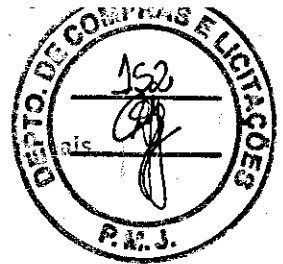
Voltar



Preparar Página
para impressão



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**
 CNPJ: **09.339.587/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 10:10:06 do dia 27/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2017

Código de controle da certidão: **51D3.BB85.FE8C.7B9E**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016507861-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.339.587/0001-32
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

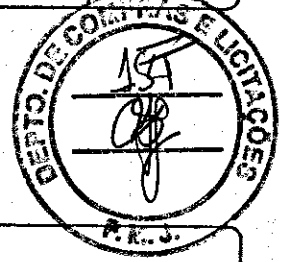




ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/07/2017 19h19min

Número 3819 Validade 25/08/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 09.339.587/0001-32

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

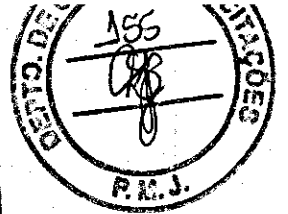
CWDCAJTLTUL1CD01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

Jaguariaíva (PR), 26 de Julho de 2017

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone: 4335359400

VOLTA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09339587/0001-32
Razão Social: SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA ME
Nome Fantasia: PRISMA SERVICOS E LOCACOES
Endereço: R EDUARDO MELLO ROCHA 47 SALA 01 / VILA PINHEIRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071002342505289706

Informação obtida em 26/07/2017, às 19:22:58.

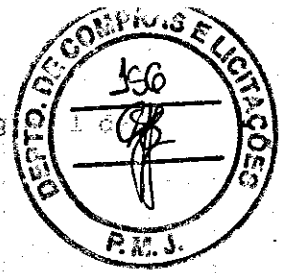
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pág



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCH SERVIOS E LOCAES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.339.587/0001-32

Certidão nº: 129170218/2017

Expedição: 22/05/2017, às 10:50:44

Validade: 17/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. //

Certifica-se que SCH SERVIOS E LOCAES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.339.587/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

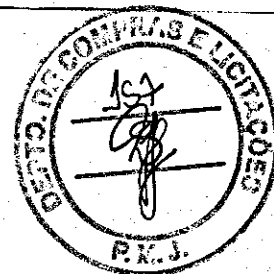
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO

Eu, ACIR FÉLIX DA SILVA, portador do CPF 372.407.659-20 atesto para os devidos fins que a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME CNPJ 09.339.587/0001-32, realizou serviços de 327 (trezentos e vinte e sete) m2 de LIXAMENTO DE ASSOALHO no imóvel localizado na Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 868 na cidade de Jaguariaíva PR. Atesto ainda que os serviços foram realizados com excelente qualidade e dentro do prazo estabelecido de 15 dias.

Jaguariaíva, 26 de julho de 2017.

Atenciosamente,

FIRMA RECONHECIDA
TAB SILVA REIS

Acir Felix da Silva
ACIR FÉLIX DA SILVA
CPF 372.407.659-20

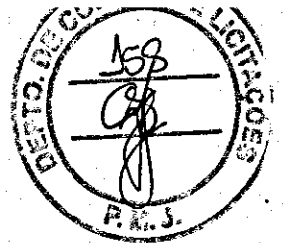
SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juveniano Carneiro Lobo, 50 - CEP. 81.200-160 - F. (41) 2135-1735 - dsilvareis@unilab.com.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de
ACIR FÉLIX DA SILVA.....
.....
face a impos. da parte comparecer a Serv. (CN.11.8.3.4), do qual dou fe.
Jaguariaíva-PR, 27 de Julho de 2017
THAÍS APARECIDA MACHADO - ESCRIVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL Wefic . KPoeq . 8KAVZ - 8HE3X . O3ot2
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Thaís Aparecida Machado
Escritora Autorizada
de Jaguariaíva - PR

Thaís

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA



CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR
ROSANE APARECIDA DE BARROS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ 09.339.587/0001-32, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 27 de Julho de 2017, 13:24:16


ROSANE APARECIDA DE BARROS

Rosane Aparecida de Barros
ESCRIVÃ
CPF 667.081.929-34

Confere com Original

Data 27/08/2017


Dept.º Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

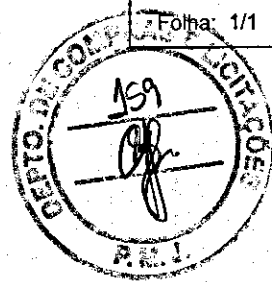
Nr.: 83/2017 - PR

Processo Administrativo: 151/2017
Processo de Licitação: 151/2017
Data do Processo: 10/07/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 81/2017 (Sequência: 2)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

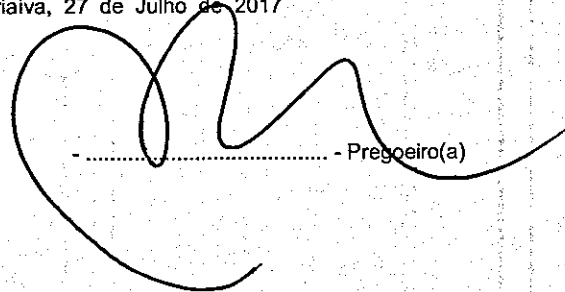
Contratação de serviço especializado para lixamento de assoalho a ser realizado na Casa da Cultura.

Decorrido o prazo concedido para apresentação da Certidão Negativa de Débitos Federais, e não havendo apresentação da mesma por parte da Empresa, declassifico-a e passo a analisar a documentação do segundo colocado no certame. Por esta haver apresentado Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física, em desatendimento ao exigido no item 8.4 referente ao critério de Qualificação Técnica. Restando ambos interessados inabilitados, declaro o presente procedimento como FRACASSADO.

Jaguariaiva, 27 de Julho de 2017

COMISSÃO:

ELIO ZUB JUNIOR


- - Pregoeiro(a)